



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.749

BELÉM — SABADO, 21 DE MARÇO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

— <<>> —  
PORTARIA N. 45,  
DE 10.03.70  
Da Secretaria de Estado  
da Fazenda

— <<>> —  
INSTRUÇÃO N. 01/70  
Do Montepio dos Funcionários  
Públicos do Estado do  
Pará

— <<>> —  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA  
Do Comando do 4o. Distrito  
Naval

— <<>> —  
ESTATUTOS  
Do Bonsucesso Futebol  
Clube

— <<>> —  
ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO  
De "Bos Indicus" Agro-Pecuária S.A.

— <<>> —  
RELATÓRIO, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA E PARECER DO CONSELHO FISCAL De A. P. Duarte S/A. — Comércio e Representações (APASA)

Colaboradores

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

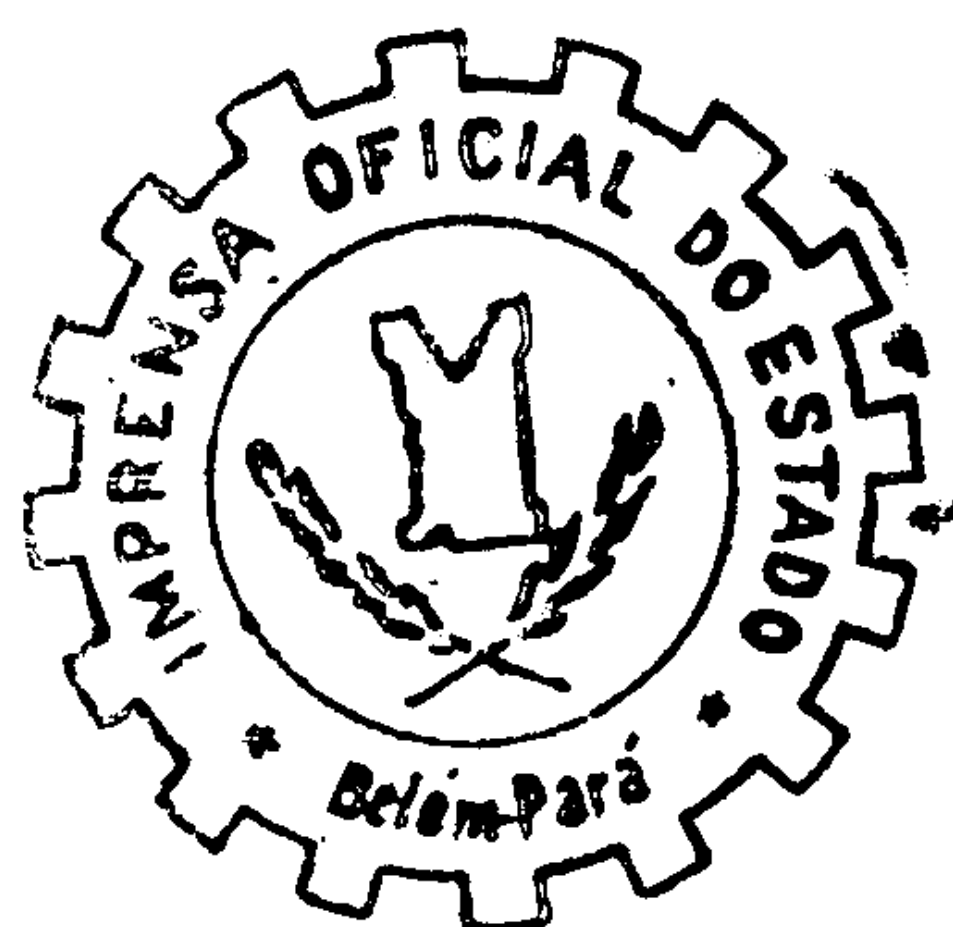
Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO





Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 7998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe, substituto:  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
NA CAPITAL:		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual . . . . .	85,00		
Semestral . . . . .	42,50		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Poder Executivo

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item

II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisabeth Bezerra de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3118)

#### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Maria Machado Éleres, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3119)

#### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edila das Graças da Silva Costa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3120)

#### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item

II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliana Jaques Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

#### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Ferreira dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

#### DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eneida Castelo Reis, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3115)



**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarisse de Fátima da Cruz, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3095)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cella Maria Pereira Coelho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3096)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Carlos Gaspar, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3097)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Caetana Andrade dos Anjos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3098)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elida de Fátima Madeira de Brito, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3106)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elmar Nascimento Albuquerque, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3107)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 13, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ederlinda Nakano Rangel, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3108)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Maria Machado dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3109)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisa Maria Santos Pinheiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3110)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emy Peres de Sena, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3111)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de



de dezembro de 1953, Elisa Estelita Vasconcelos da Luz, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3112)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeralda Dias da Costa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira de Sousa Pantoja, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3114)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pulquéria Costa dos Prazeres, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3196)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilide da Silva Tavares, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3197)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Margarida Maia de Lima, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro

de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3198)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Denise Ferreira da Moda, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3199)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Mendes de Castro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3200)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item

II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Rodrigues de Medeiros, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3201)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Brito de Moraes, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 3202)

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o § 1º do artigo 104 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Guimarães, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1970.



Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 3203)

**DECRETO DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 1970**  
O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo  
com o § 1º do artigo 104 da  
Constituição Estadual, combi-  
nado com o artigo 1º, item  
VI, da Lei n. 749, de 24 de

Maria Nilce Rodrigues Nunes  
para exercer efetivamente o  
cargo de Professor de 3a. en-  
trância, Nível 4, do Quadro  
Único, lotado no Departamento  
de Educação Primária,  
Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 25 de fevereiro  
de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 3204)

ará na Guia de Recolhimen-  
to o modelo oficial, destinada  
ao Departamento de Receita,  
demonstração do débito e  
crédito da quinzena, ocasião  
em que gozará da redução a  
atribuída por imperativo  
do Convênio da Região Ama-  
zônica, em vigor;  
g) em todos os despachos  
de pimenta do reino destina-  
dos ao Exterior, os mesmos  
não processados com a jun-  
ção dos documentos da CA-  
EX que liberou a respectiva  
importação e da respectiva  
Nota Fiscal emitida em Be-  
lém, por igual valor;  
i) a Mesa de Rendias de  
Tomé-Açu, organizará quir-

zenalmente e enviará ao De-  
partamento de Exatorias do  
Interior, demonstrativos da  
quantidade de pimenta do  
reino e o respectivo valor,  
para efeito de apuração das  
operações tributáveis naque-  
le Município, tendo em vista  
a fixação do respectivo índice  
percentual, na época devida.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e  
Publique-se.

Gabinete do Secretário de  
Estado da Fazenda, 10 de  
março de 1970.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fa-  
zenda

(G. Reg. n. 4.558)

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 45 DE 10  
DE MARÇO DE 1970  
O SECRETÁRIO DE ESTA-  
DO DA FAZENDA, usando de  
suas atribuições e de acordo  
com o artigo 192, do Decreto-  
lei n. 58, de 22 de agosto de  
1969 e,

CONSIDERANDO a impe-  
riosa necessidade de centrali-  
zar o controle fiscal sobre  
determinados gêneros de pro-  
dução regional, principalmen-  
te originados de entidades  
com legislação federal espe-  
cífica quanto a sistemática do  
Imposto sobre Circulação de  
Mercadorias,

#### RESOLVE:

DETERMINAR à Mesa de  
Rendas do Município de  
Tomé-Açu, que a partir des-  
ta data observe as seguintes  
normas com relação à saída  
de pimenta do reino da  
Cooperativa Agrícola Mista  
de Tomé-Açu, e destinados a  
Belém, ou ao Exterior:

a) nos termos dos itens  
IX e X do art. 2º do Decreto  
lei n. 58, de 22 de agosto de  
1969, toda a pimenta do rei-  
no produzida pelos associa-  
dos da Cooperativa Agrícola  
Mista de Tomé-Açu será en-  
tregue a essa entidade acom-  
panhados da Nota Fiscal do  
Produtor ou Guia do Produ-  
tor emitida pela Exatoria lo-  
cal, sem destaque do ICM,  
visto ser uma operação iser-  
ta, nos termos do art. 2º,  
item IX, do Decreto-lei acima  
citado;

b) a Cooperativa Agrícola  
Mista de Tomé-Açu receberá  
a pimenta do reino dos seus  
associados e escriturará nos  
livros de "Entrada de Mercad-  
orias", o valor mercantil do  
produto, sem usar nenhum  
crédito em virtude do mes-  
mo não constar do documen-  
to fiscal escriturado;

c) a Cooperativa Agrícola  
Mista de Tomé-Açu, ao dar  
saída da pimenta do reino  
de sua produção própria ou  
de seus associados, para a  
sua filial em Belém — Pará,  
emitirá Nota Fiscal corres-  
pondente, sem destacar o  
ICM nesse documento que  
discriminará apenas a quan-  
tidade, qualidade e valor mer-  
cantil do produto;

d) no livro "Entrada de  
Mercadorias", em Belém, será  
efetuado o lançamento da  
Nota Fiscal de origem sô-  
mente do valor mercantil,  
sem direito a qualquer cré-  
dito;

e) no momento da opera-  
ção de venda, final, a Coope-  
rativa Agrícola Mista de To-  
mé-Açu, emitirá Nota Fiscal  
com o valor da operação efe-  
tivada, destacando o respecti-  
vo Imposto sobre Circulação  
de Mercadorias cuja a base  
de cálculo, se destinado ao  
Exterior, será em moeda con-  
vertida comprovada pela  
Guia de Exportação da CA-  
CEX;

f) nos prazos regulamen-  
tares do recolhimento do Im-  
posto sobre Circulação de  
Mercadorias, a Cooperativa  
Agrícola Mista de Tomé-Açu

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 142

O Secretário de Estado de  
Saúde Pública, usando de  
suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que ao  
funcionário DOUGLAS VI-  
CENTE NUNES MELO, ocu-  
pante do cargo de Dentista,  
Nível 12, do Quadro Único,  
lotado na Divisão de Serviços  
Distritais da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública, foi  
concedido pelo Exmo. Sr.  
Governador do Estado, Dois  
(2) anos de licença sem Ven-  
cimentos para tratar de inte-  
resses particulares.

#### RESOLVE:

DETERMINAR de comum  
acôrdo que o funcionário  
Douglas Vicente Nunes Melo,  
goze licença Sem Vencimen-  
tos acima mencionada no to-  
tal de Setecentos e Trinta  
(730) dias no período de 01  
de novembro de 1969 até 01  
de novembro de 1971.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e  
Registre-se.

Secretaria de Estado de  
Saúde Pública, 10 de março  
de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fer-  
nandes da Motta  
Secretário de Estado de Saú-  
de Pública, em exercício  
(G. Reg. n. 4.563)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 1584/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas  
atribuições.

#### RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1  
— Pessoal Civil 02.11 Salário  
do Pessoal Temporário, e nos  
termos do item III, do § 1º  
do art. 1º do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,  
Maria José Corrêa de Miranda,  
para exercer, como diarista, a  
função de professor (leigo) re-  
ferência I, na Escola do Rio  
Itanambuca no município de  
Igarapé Miri percebendo o

salário mensal de NCr\$ 94,00,  
a partir de 02 de março até 31  
de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cum-  
pra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 02 de março de .....

1970

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 3522)

PORTARIA N. 1583/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,



**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ercília Corrêa de Miranda, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Central no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3525)

PORTARIA N. 1582/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Dores Miranda Pena para exercer, como diarista, a função de professor (leigo), referência I, na Escola Isolada Nossa Senhora das Graças no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3524)

PORTARIA N. 1581/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ivanise A. C. Pantoja, para exercer como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola da Vila Mauatá no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3523)

PORTARIA N. 1580/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria de Nazaré Pantoja, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Instituto Nossa Senhora Santana no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de .... 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3526)

PORTARIA N. 1579/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969

Joana Moraes da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola do Alto Murutipucu no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3527)

PORTARIA N. 1592/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Nilza Gonçalves, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada da Foz do Rio das Flores no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de ..... 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3528)

PORTARIA N. 1591/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana Batista Vilhena Pinheiro para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola do Carmo

do Rio Igarapé Miri no município de Igarapé Miri, percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3529)

PORTARIA N. 1590/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Celina Martins Corrêa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola do Rio das Flores no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1589/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José de Melo, para exercer como diarista a função de professor (leigo) referência I na Escola do Alto Muruí no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3531)

PORTARIA N. 1586/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Miguel da Costa Araújo para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Manoel Antonio de Castro no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de 1970

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3534)

PORTARIA N. 1587/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lopes Viana, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo), referência I, na Escola do Rio Médio Meruí, no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3533)

PORTARIA N. 1588/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Severina Leão, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I na Escola de Maiuatá no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1687/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o memorando n. 20/70 DEMS, de 23.02.1970.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Leni da Cruz Vieira, para exercer, como diarista, a função de Escriturário referência I, no Departamento de Educação Média e Superior no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3535)

PORTARIA N. 1686/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o memorando número 20/70 — DEMS de 23.02.1970.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rufino Lindolfo Jorge de Campos para exercer, como diarista a função de Arquivista referência I, no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria de Estado, no município de Belém, percebendo o salário mensal NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3536)

PORTARIA N. 1685/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o memorando número 20/70 — DEMS de 23.02.1970.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Edite Soares da Costa, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo referência I, no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria de Estado, no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3537)

PORTARIA N. 1601/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Madalena Castro Verneck, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola de São Lourenço no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3538)

PORTARIA N. 1660/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Rosa Maria dos Santos Lima, para exercer, como diarista, a função de Escriturário referência I, no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria de Estado no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3539)



**PORTARIA N. 1659/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ilvanete Tavares Beltrão, para exercer, como diarista, a função de Escriturário referência I, no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria de Estado no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3540)

**PORTARIA N. 1600/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Raimunda Afonso Werneck, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Manoel Antonio de Castro no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3541)

**PORTARIA N. 1599/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Celina Maria Pinheiro de Castro para exercer como diarista a função de professor (leigo) referência I na Escola Isolada do lugar São Jorge no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3542)

**PORTARIA N. 1598/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Elizabete Teixeira Gonçalves para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do lugar Cariá no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3543)

**PORTARIA N. 1597/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 —

Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Rodrigues Pantoja, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Reunida Antonio Lopes da Costa no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3544)

**PORTARIA N. 1596/70 —**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Mônica Pinheiro Lima, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola Isolada de Cacauá no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3545)

**PORTARIA N. 1595/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar

número 41, de 22.1.1969, Raimunda dos Santos Pinheiro para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, na Escola Paroquial no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3546)

**PORTARIA N. 1594/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Nazaré Severina de Souza, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola Isolada do Igarapé Santana no município de Igarapé Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de ..... 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3547)

**PORTARIA N. 1593/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,



do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Oneide Moraes Lobato, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do lugar Juteateua no município de Igarapé-Miri, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.  
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3548)

**ANUNCIOS**

**ESTATUTOS DO BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE**

Sociedade Esportiva fundada em 28 de maio de 1961, nesta cidade de Santarém-Pará.

**CAPÍTULO I.**

Art. 1º — O Bonsucesso Futebol Clube, fundado em 28 de maio de 1961, nesta cidade de Santarém-Estado do Pará, tem por fim:

a) — Incentivar o desenvolvimento do esporte denominado futebol, promovendo jogos, sempre que haja oportunidade.

b) — Corresponder-se com associações congêneres, solidando e permutando aproximações nas mesmas tendências esportivas.

Parágrafo único: — Para a realização dos fins a que se propõe e a fim de que possam ser mantidos sem alterações os interesses comuns. É vedado a este clube, imiscuir-se, direta ou indiretamente, em todo e qualquer assunto de caráter político e religioso.

**CAPÍTULO II**

Art. 2º — Da Administração de Sócios e categorias:

O Bonsucesso Futebol Clube compõe-se de sócios e membros de ambos os sexos, distribuídos nas seguintes classes:

§ 1º — São sócios fundadores, todos os associados que forem admitidos até o dia 27.

§ 2º — São sócios beneméritos, todos aqueles que tiverem, por qualquer forma, prestado grandes serviços, ou contribuírem com donativos ou benefícios do clube, e que os tornem dignos desse título por indicação da diretoria, com aprovação da Assembléa Geral.

§ 3º — São sócios honorários, os que não pertenceram ao clube e prestarem a esse, serviços que os tornem dignos desse título, por resolução da Diretoria, com aprovação da Assembléa Geral.

§ 4º — Atletas são os que merecerem este título a juízo da Diretoria e de Acôrdo com o respectivo regulamento.

§ 5º — Só podem ser aceitos sócios do Clube, pessoas de conhecida idoneidade moral e com a decisão favorável da Diretoria.

§ 6º — Para pertencer ao quadro social, a idade é sem limite.

Art. 3º — Para fazer parte do Clube, é necessário que a pessoa preencha as seguintes formalidades e condições:

a) — Não sofrer de moléstia contagiosa;

b) — Que não esteja respondendo processo por delito e nem esteja cumprindo pena de justiça;

c) — Quem não tenha sido excluído a bem da disciplina ou moral, de outra sociedade, corporação civil ou militar;

d) — Que não pertença a outra entidade esportiva.

**CAPÍTULO III**

Art. 4º — São deveres dos sócios:

a) — Cumprir fielmente os estatutos e regulamentos internos, externos, a resolução da Diretoria, para o progresso moral e material do clube;

b) — Portar-se convenientemente na sede social, em campo ou onde o clube estiver representado;

c) — Aceitar os cargos ou comissões para que forem eleitos ou designados, salvo impedimentos relevantes;

d) — Comparecer às sessões da Assembléa Geral, e quando

diretores, a Reunião da Diretoria;

e) — Comprar o seu material esportivo.

Art. 5º — Os sócios têm os direitos seguintes:

a) — Votar e ser votado;

b) — Pedir por escrito, quando assim julgar conveniente, sua eliminação do Clube.

c) — Tomar parte nas reuniões e discutir os assuntos que nelas forem tratados;

d) — Recorrer a Assembléa Geral das decisões da Diretoria quando as julgar contrárias aos direitos estatutários.

**CAPÍTULO IV Das Penalidades**

Art. 6º — Ao sócio poderá ser imposta, qualquer das seguintes penalidades:

a) — Advertência;

b) — Repreensão;

c) — Suspensão;

d) — Eliminação;

e) — Expulsão.

Parágrafo único: — As penalidades serão impostas pela Diretoria, de acordo com a gravidade da falta e com aprovação da Assembléa Geral.

**CAPÍTULO V**

Art. 7º — Perderão o Mandato:

a) — Os que eleitos para qualquer cargo, não tiverem tomado posse do mesmo dentro do prazo de oito (8) dias após as eleições, sem causa justificada;

b) — Os que, estando em exercício do cargo da Diretoria, faltarem três (3) reuniões consecutivas, sem causa justificada.

**CAPÍTULO VI**

Art. 8º — O Clube será administrado por associados maiores de vinte (20) anos, eleitos por votos secretos, constituindo em Assembléa Geral e Diretoria.

Art. 9º — A Assembléa Geral reunir-se-á em sessão ordinária:

a) — 25 de fevereiro de 1966, para tomar conhecimento, discutir, aprovar ou não os atos da Diretoria, apresentado por esta em relatório circunstanciado e eleição da nova Diretoria;

b) — Dia 27 de fevereiro de 1966, para conhecimento público do relatório e empossar os eleitos;

c) — A Assembléa Geral reunir-se-á em qualquer época, para tomar conhecimento de qualquer recurso interposto na forma dos Estatutos.

Art. 10. — As Assembléas Gerais serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria, na falta

deste, por qualquer dos seus secretários, que pedirá aclamação de um dos sócios para presidir os trabalhos, o qual escolherá dois sócios para secretariarem a mesa, e em caso de eleição, pedirão a Assembléa Geral, a indicação de dois escrutinadores fiscais.

§ 1º — Para a realização da eleição, será convidado um associado para presidir os trabalhos o qual escolherá dois sócios para secretariarem a mesa, para promover as eleições e empossar os eleitos.

**CAPÍTULO VII**

Art. 11. — Dos Diretores:

O Clube terá uma diretoria eleita anualmente e será constituída pelos seguintes membros:

Presidente e Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro e Diretor Esportivo.

Parágrafo único: — A Diretoria deverá reunir-se uma (1) vez por semana em sessão ordinária e extraordinária tantas vezes quantas forem necessárias.

**CAPÍTULO VIII**

Do Pavilhão e Uniforme

Art. 12. — O Pavilhão do Clube será: Azul, Branco e Encarnado com as iniciais B.F.C.

Art. 13. — O Uniforme do Clube constituirá de: calção branco, camisa azul, branca e encarnada e meções da mesma padronagem.

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

Art. 14. — No caso de renúncia de qualquer um dos membros da diretoria, o Presidente convocará um sócio para preencher a vaga, levando o fato ao conhecimento da 1ª reunião da Assembléa Geral.

Art. 15. — Uma (1) bandeira do clube será asteada toda vez que houver jogo, em dias de feriados e em funeral por falecimento de algum sócio ou vulgo nacional.

Parágrafo Único: — O hasteamento e funeral será de oito dias, pela morte de um dos Diretores e sócios graduados, e de três (3) dias aos demais.

Art. 16. — O presente Estatuto, que constitui a Lei Orgânica do Bonsucesso Futebol Clube, foi aprovado em sessão da Assembléa Geral, no dia 27 de fevereiro de 1966, e entrando em vigor na data de 28 do mesmo mês e ano.

Santarém-Pará, 28 de fevereiro de 1966.

aa) Boaventura Albuquerque  
Campos  
Presidente



**Mário Castro Mota**  
1º Secretário  
**Raimundo dos Santos**  
2º Secretário  
**Raimundo Costa da Silva**  
Tesoureiro

**Cartório do 3º Ofício**

Reconheço verdadeira as firmas supra de Boaventura Albuquerque Cardoso, Mário Costa Mota, Raimundo dos Santos e Raimundo Costa da Silva Santarém, 26 de março de 1969.

Em testemunho J. S. F. da verdade.

**João de Souza Filho**  
Tabelião Vitalício  
(Ext. Reg. n. 834 — Dia 21-3-970)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ****Assembléia Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 30 de março de 1970, em nossa sede social, a rua Gaspar Viana, n. 180, às 15 horas, com o seguinte objetivo.

a) — leitura do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1969, apreciação do balanço, da conta Sobras e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal.

b) — eleição da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

c) — fixação dos honorários da Diretoria.

d) — o que ocorrer.

Fica entendido que, de conformidade com o artigo 20 dos Estatutos, se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 16 horas e a terceira para às 17 horas do mesmo dia no mesmo local e para tratar dos mesmos assuntos e que o número de sócios presentemente é de 341.

Belém-Pará, 15 de março de 1970.

**Dr. José Lobato Boulhosa**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 792 — Dias 21, 24 e 26-3-970)

**PERFUMARIAS PHEBO S.A.**

CGC—MF/04.911.095

Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Travesseira Quintino Bocaiuva, 687, os li-

vros e documentos a que se refere o artigo 99, da Lei 2627, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, 16 de março de 1970.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 798 — Dias 21 e 24/3 e 10-4-970)

**AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ, S.A.****Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 1970.**

Aos 24 de fevereiro de 1970, às 13 horas, na sede social, à rua XV de Novembro número 226, 140. andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, a totalidade dos acionistas da Agro Pastoral Sul do Pará, S.A., conforme assinaturas no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre a modificação dos estatutos. Aberta a sessão, sendo presidente o acionista João Lanari do Val e secretário o acionista Miguel Francisco Pacheco e Chaves, foi esclarecido inicialmente que a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto dispensava a publicação de editais de convocação. A seguir a assembléia geral, por votação unânime, tomou as seguintes deliberações: Os parágrafos 1º e 2º do artigo 16 dos estatutos sociais passam a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1º. O fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa será assim utilizado: 30% (trinta por cento) do seu montante, para distribuição aos empregados da companhia e 70% (setenta por cento) do mesmo para comprovada aplicação em obras e serviços de assistência social e médica que beneficiem os empregados da companhia" e Parágrafo 2º. A distribuição aos empregados dos 30% (trinta por cento) do fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente seguinte ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço geral respectivo já mantinham relações de emprego com a companhia. O

montante a ser distribuído a cada um, será fixado em proporção ao tempo de serviço e valor do salário percebido". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que é a seguir assinada por todos os acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val — Presidente, Miguel Francisco Pacheco e Chaves — Secretário, João dos Reis de Souza Dantas, Eduardo Oliveira de Assumpção, pp. de Cia. de Terras da Mata Geral; João Lanari do Val, Amaro Lanari do Val, Alberto Astrolino Júnior, João Pacheco e Chaves, Cássio Lanari do Val. Confere com o original. Belém, 24 de fevereiro de 1970.

(a) João Lanari do Val  
Presidente

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de março de 1970.

(a) Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: NCr\$ 10 00, dez cruzeiros novos.

Belém, 9 de março de 1970.

(a) Ilegível  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia nove 9 de março de 1970, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 10 do mesmo contendo (1) uma fôlha de n. 2713, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 652/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1970.

O Diretor  
**OSCAR FACIOLA**

(Ext. Reg. n. 735 — Dia 21.3.1970)

**MARTINS MELO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO****—Convocação—**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, n. 650, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1969;
- Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1970.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 772 — Dia 21-3-970)

**PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR C.G.C. (M.F.) n. 4.936.217/001****Aviso aos Acionistas**

A Diretoria da PRIMAR S.A. Produtos Industrializados do Mar, avisa aos acionistas da mesma sociedade que já se acham à sua disposição na sede social, sita à Rua XV de Novembro, n. 226, Ed. Chammié, sala 1.407, nesta Cidade, todos os documentos referentes ao nosso Balanço Geral relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969, como determina o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 6 de março de 1970.

a) Leslie Arthur Ide  
Diretor-Presidente

(T. n. 15.910 Reg. 842 — Dias 21, 24 e 26-3-970)

**USINA PROGRESSO S. A. Assembléia Geral Ordinária****—Convocação—**

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 2 de abril do corrente ano, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 745, às 16 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do ano de 1969.
- Eleição do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1970.

a) Isaac Abitbol  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 762 — Dias 20, 21 e 24-3-970)



Sábado, 21

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

MARIA JOSÉ CARDEAL DE  
GODOY

3º Tabelião de Notas

Avenida São Luiz, 192 — São  
Paulo — Fones: 33-3913 — .....  
33-4110 — 35-6297.

Comarca da Capital — São  
Paulo — Brasil

Livro de Notas n. 847 fls. 52

Primeiro traslado de  
ESCRITURA DE CONSTI-  
TUIÇÃO DE "BOS INDICUS"  
AGROPECUÁRIA S. A.

SAIBAM quantos esta vi-  
rem que aos 20 (vinte) dias  
do mês de agosto de 1969  
(mil novecentos e sessenta e  
nove), nesta cidade de São  
Paulo, em meu Cartório e pe-  
rante mim Tabelião, compa-  
receram partes entre si jus-  
tas e contratadas, outorgantes  
e reciprocamente outorgados  
a saber: 1) HENRIQUE ME-  
INBERG, brasileiro, casado,  
economista, residente e domi-  
ciliado na Alamêda Itu, 254,  
10º andar, aptº 101, na capi-  
tal de S. Paulo; 2) ALICE  
JUNQUEIRA MEINBERG,  
brasileira, casada professora,  
residente e domiciliada na  
Alamêda Itu, 254, 10º andar,  
aptº 101, na Capital de S.  
Paulo; 3) LUIZ FERNANDES,  
brasileiro, solteiro, maior,  
proprietário, residente e do-  
miciliado no bairro "Shangri-  
lá", na cidade de Sertãozinho,  
Estado de São Paulo; 4) PAU-  
LO FERNANDES, brasileiro,  
casado, proprietário, residen-  
te e domiciliado no Bairro  
"Shangri-lá", na cidade de  
Sertãozinho, Estado de São  
Paulo; 5) MÁRIO PERUGINI,  
brasileiro, casado professor,  
residente e domiciliado na  
Rua José de Almeida Teixeira  
n. 42, na cidade de Salto, Es-  
tado de São Paulo; 6) MARIA  
JOSÉ DE ARRUDA PERUGI-  
NI, brasileira, casada, profes-  
sora, residente e domiciliada  
na Rua José de Almeida Tei-  
xeira n. 42, na cidade de Sal-  
to, Estado de São Paulo; 7) ANTÔNIO OSVALDO DO  
AMARAL FURLAN, brasileiro,  
casado do comércio, residen-  
te e domiciliado na Rua Má-  
rio Guastini n. 192, na Capital  
do Estado de São Paulo; e

8) MAFALDA DE SOUZA LI-  
MA FURLAN, brasileira, casa-  
da, do lar, residente e domici-  
liada na Rua Mário Guastini,  
192, na Capital do Estado de  
S. Paulo; os presentes meus  
conhecidos, e das duas teste-  
munhas adiante nomeadas e  
no final assinadas, do que  
douto fé. E, perante essas tes-  
temunhas por todos os con-  
tratantes, falando cada qual  
por sua vez me foi dito o se-  
guinte: 1º) que resolveram  
constituir, como efetivamen-  
te constituída fica por força  
da presente escritura, uma  
sociedade anônima, sob a de-  
nominação de BOS INDICUS  
AGROPECUÁRIA S. A., com  
sede na cidade de Belém, Es-  
tado do Pará, na Rua XV de  
Novembro n. 226, 10º andar,  
ala 1004, e com o capital de  
NCr\$ 1.000,00 (hum mil cru-  
zeiros novos), dividido em  
1.000 (mil) ações de .....  
NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro no-  
vo), cada uma, ações essas  
ordinárias nominativas; 2º)  
que a sociedade terá por  
principal objeto a exploração  
agro-pecuária florestal e ma-  
deireira, a industrialização e  
comércio interno e externo;  
3º) que os outorgantes e re-  
ciprocamente outorgados são  
subscritores da totalidade  
das ações em que se divide  
o capital da sociedade, na se-  
guinte proporção 1 — HEN-  
RIQUE MEINBERG, 240 (du-  
zentas e quarenta) ações no  
valor nominal de NCr\$ 1,00  
(um cruzeiro novo) cada  
uma, no total de .....  
NCr\$ 240,00 (duzentos e qua-  
renta cruzeiros novos); 2 —  
ALICE JUNQUEIRA MEIN-  
BERG, 10 (dez) ações no va-  
lor nominal de NCr\$ 1,00  
(um cruzeiro novo) cada  
uma, no total de NCr\$ 10,00  
(dez cruzeiros novos); 3 —  
LUIZ FERNANDES, 240 (du-  
zentas e quarenta) ações no  
valor nominal de NCr\$ 1,00  
(um cruzeiro novo) cada  
uma, no total de .....  
NCr\$ 240,00 (duzentos e qua-  
renta cruzeiros novos); 4 —  
PAULO FERNANDES, 10  
(dez) ações no valor nominal  
de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro  
novo) cada uma, no valor to-  
tal de NCr\$ 10,00 (dez cru-  
zeiros novos); 5 — MÁRIO  
PERUGINI, 240 (duzentas e  
quarenta) ações, no valor

nominal de NCr\$ 1,00 (um  
cruzeiro novo) cada uma, no  
total de NCr\$ 240,00 (duzen-  
tos e quarenta cruzeiros no-  
vos); 6 — MARIA JOSÉ DE  
ARRUDA MELLO PERUGI-  
NI, 10 (dez) ações no valor  
nominal de NCr\$ 1,00 (um  
cruzeiro novo) cada uma,  
no total de NCr\$ 10,00 (dez  
cruzeiros novos); 7 — ANTÔ-  
NIO OSVALDO DO AMA-  
RAL FURLAN, 240 (duzentas  
e quarenta) ações, no valor  
nominal de NCr\$ 1,00 (um  
cruzeiro novo) cada uma, no  
total de NCr\$ 240,00 (duzen-  
tos e quarenta cruzeiros no-  
vos); e 8 — MAFALDA DE  
SOUZA LIMA FURLAN, 10  
(dez) ações no valor nominal  
de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro  
novo) cada uma, no total de  
NCr\$ 10,00 (dez) cruzeiros  
novos); 4º) que a sociedade  
ora constituída se regerá pe-  
las cláusulas e condições  
constantes dos seguintes ES-  
TUTOS SOCIAIS DE BOS  
INDICUS — AGROPECUÁ-  
RIA S. A. — Capítulo I De  
denominação, sede, objeto,  
duração: Artigo 1º) A Socie-  
dade Anônima denominada  
"BOS INDICUS — AGRO-  
PECUÁRIA S. A.", terá sede  
e fóro na Cidade de Belém,  
Estado do Pará, República  
Federativa do Brasil, e será  
regida pelos presentes esta-  
tutos e pelas leis que lhe fo-  
rem aplicáveis; Parágrafo  
único: A sociedade por deli-  
beração da Diretoria, pode-  
rá instalar ou suprimir fi-  
liais, sucursais, escritórios,  
agências ou estabelecimentos  
agro-industriais e comerciais  
dentro ou fora do país, ob-  
servadas as prescrições le-  
gais; Artigo 2º) A Sociedade  
tem por objeto a exploração  
agro-pecuária, florestal e ma-  
deireira, a industrialização e  
o comércio interno e externo;  
Parágrafo único: A Socieda-  
de, para a realização de seus  
fins, poderá participar ou  
se associar a outras emprê-  
sas, como sócia, acionista ou  
cotista: — Artigo 3º) O pra-  
zo de duração da sociedade  
é indeterminado; Capítulo II  
— Do Capital e das ações:  
— Artigo 4º) O Capital social  
é de NCr\$ 1.000,00 (hum mil  
cruzeiros novos), divididos  
em 1000 (mil) ações ordina-  
rias nominativas, no valor  
nominal de NCr\$ 1,00 (um  
cruzeiro novo) cada uma;  
Parágrafo 1º) As ações pode-  
rão ser representadas por tí-  
tulos múltiplos, assinados pe-  
lo Diretor Presidente e um  
(1) Diretor, desdobráveis a  
pedido do acionista; Parágra-  
fo 2º) Cada ação ordinária é  
indivisível e dá direito a um  
(1) voto nas deliberações da  
Assembléia Geral; — Artigo  
5º) A Assembléia Geral é o  
órgão supremo da sociedade,  
devendo reunir-se ordinária-  
mente, dentro de 4 (quatro)  
meses subsequentes ao en-  
cerramento do exercício so-  
cial para deliberar sobre: a)  
relatório da Diretoria; b) ba-  
lance e conta de resultado;  
c) parecer do Conselho Fis-  
cal; d) proposta de distribui-  
ção de lucros relativos ao  
exercício findo; e) preenchi-  
mento de cargos eletivos  
quando fôr o caso; f) fixação  
de honorários, gratificações  
de função e remuneração  
"pro labore", relativo a êsses  
encargos; Parágrafo único:  
As Assembléias Gerais, serão  
instaladas pelo Diretor-Pre-  
sidente, ou seu substituto le-  
gal, sendo presididas pelo  
acionista que for escolhido  
por maioria de votos; Artigo  
6º) O acionista poderá fazer-  
se representar nas reuniões  
das Assembléias Gerais de-  
vendo o instrumento da pro-  
curação ser entregue na sede  
da sociedade até quarenta e  
oito (48) horas, antes da fi-  
xada para a realização da As-  
sembléia; — Capítulo III —  
Da Diretoria — Artigo 7º) A  
sociedade será administrada  
por uma Diretoria composta  
de 3 (três) membros residen-  
tes no País, eleitos com man-  
dato de 4 (quatro) anos pela  
Assembléia Geral, acionista  
ou não, sendo (um) Diretor  
Presidente, (um) Diretor Fi-  
nanceiro, (um) Diretor Co-  
mercial; Parágrafo 1º) O Di-  
retor eleito será considerado  
empossado no respectivo car-  
go mediante a assinatura de  
(1) um termo de posse a ser  
lavrado no livro de atas de  
reuniões de Diretoria; Pará-  
grafo 2º) A posse de qualquer  
Diretor eleito ou convocado  
interinamente será precedida  
de caução, por êle ou por ou-  
trem, feita de 50 (cincoenta)



ações da Sociedade, as quais garantirão a responsabilidade de sua gestão; Parágrafo 3º) Os membros da Diretoria, além da remuneração prevista no artigo 5º (quinto) destes Estatutos, terão direito a uma (1) gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade; Parágrafo 4º) Os Diretores quando em viagem a serviço da empresa, terão suas despesas custeadas pela Sociedade; Parágrafo 5º) É vedado aos Diretores contraírem obrigações em nome da sociedade em negócios alheios aos interesses societários; Parágrafo 6º — O membro da Diretoria que não fôr reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto; Artigo 8º) Compete privativamente a Diretoria: a) gerir os negócios sociais do modo mais conveniente aos interesses da Sociedade; b) adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos; c) estabelecer a orientação e a política geral da Sociedade; d) aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de crédito; e) contratar, estudar e projetos, bem como assessoramento e serviços técnicos; f) constituir procuradores em nome da Sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências, escritórios, sucursais; h) elaborar o Regimento Interno e os regulamentos da Sociedade; i) designar nos casos não expressamente previstos nestes Estatutos as atribuições de seus membros; j) apresentar à Assembléa Geral, relatórios, balanços e Contas anuais, bem como a proposta de distribuição e aplicações dos lucros, modificações do capital e alterações estatutárias; k) autorizar previamente a delegação de competência de um (1) Diretor a outro nos casos em que tal delegação se faça conveniente; Artigo 9º) Os Diretores praticarão por sua própria autoridade, todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas, de-

pendendo contudo da assinatura conjunta do Presidente ou de seu substituto legal, em todos os documentos que criem obrigações para a sociedade. Poderá porém, a Sociedade ser representada pelo seu Diretor Presidente; Artigo 10) No caso de vagar um (1) cargo da Diretoria compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituído até à Assembléa Geral Ordinária seguinte; Nas demais hipóteses, será imediatamente convocada a Assembléa Geral para a eleição do substituto; Parágrafo Único: Nos casos de licenciamento ou impedimento temporário de membros da diretoria cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino até a cessação dos motivos determinantes do provimento. Artigo 11) A Diretoria reunir-se-á sempre que fôr necessário, sendo feita de cada reunião a respectiva ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos; — Artigo 12) Compete ao Presidente: a) exercer a supervisão geral da Sociedade, zelando pelo cumprimento destes Estatutos e das deliberações da Assembléa Geral; b) representar a Sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, sem prejuízo da competência deferida nestes Estatutos aos demais Diretores; c) instalar as Assembléas Gerais; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou no impedimento deste, com o seu substituto, os títulos representativos das ações da Sociedade; f) assinar as procurações e os documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidos pela Sociedade; g) autorizar previamente, a delegação de competência de 1 (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente; — Artigo 13) Compete à Diretoria designar o Diretor que substituirá o Presidente nos seus impedimentos; — Artigo 14) Compete ao Diretor-Financeiro: a) administrar os recursos financeiros da Sociedade; b) dirigir a

contabilidade da Empresa; c) autorizar pagamentos e recebimentos; d) em conjunto com os demais Diretores organizar a previsão dos recursos e sua aplicação; Artigo 15) Cabe ao Diretor Comercial: a) dirigir a venda dos produtos fabricados e sua expedição aos consumidores; b) comprar materiais e equipamentos; c) contratar os serviços de promoção e propaganda da Sociedade. — CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 16) — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número e condições, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos; Parágrafo 1º) O Conselho Fiscal, tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere; Parágrafo 2º) Os membros do Conselho Fiscal, terão a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger; — Artigo 17) Os membros do Conselho Fiscal elegerão um (1) Presidente, que terá a incumbência de: a) convocar e presidir as sessões, sendo substituídos na sua ausência pelo mais idoso; b) convocar os membros suplentes na ausência dos efetivos; c) manter ligação permanente com a Diretoria, visando o cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas por lei; Capítulo V) — Da Distribuição dos Lucros — Artigo 18) O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante do capital social subscrito e integralizado; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da Empresa, observando-se os §§ 1º e 2º deste artigo; c) o remanescente será colocado à disposição da Assembléa Geral. Parágrafo 1º) 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão distribuídos aos mesmos,

obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos a esse fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Parágrafo 2º) 70% (Setenta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade; — Artigo 19º) É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais ouvindo o Conselho Fiscal; — CAPÍTULO VI) — Disposições Gerais — Artigo 20.) — Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por deliberação das Assembléas Gerais. — 5º) QUINTO — Nesta fase inicial das atividades da sociedade, os "outorgantes", e reciprocamente outorgados, elegem considerados empossados desde já os srs. Henrique Meinberg, já qualificado, Mário Perugini e Luiz Fernandes, já qualificados, para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, respectivamente; 6º) — SEXTO — que, para membros efetivos do Conselho Fiscal, elegem os Srs. Paulo Tarcísio da Rocha Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Mário Amaral, 81, nesta Capital de São Paulo; Aginaldo Masironi, brasileiro, casado, contador, com escritório na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 290, 1º andar, nesta Capital e Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Mário Amaral, 81, nesta Capital; e para suplentes os Srs. Luiz Norberto dos Santos, brasileiro, corretor, desquitado,



com escritório na Rua Nestor Pestana, 125, 7º andar, conj. 72, nesta Capital; Eduardo dos Santos, brasileiro, casado, corretor, com escritório na Rua Nestor Pestana, 125, 7º andar, conj. 72, nesta Capital e Fauzi Cury, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Rua Nestor Pestana, 125, 7º andar, conj. 72, também nesta Capital, com a remuneração de NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos); 7º — SÉTIMO — que, a remuneração dos cargos de Diretores, a título de "pro-labore" será a máxima permitida pela legislação do imposto de renda: 8º — OITAVO — que, nestas condições, estando preenchidos os requisitos legais para a constituição da "Sociedade" considera-se, como de fato considerado tem, constituída a sociedade por ações, sob a denominação de BOS INDICUS — AGRO PECUÁRIA S.A., ficando os seus diretores ora eleitos, desde já investidos em seus cargos, com os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários à legislação da "sociedade", inclusive levantando o depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., na forma da lei, que o restante do capital será integralizado em dinheiro, a critério da Diretoria, no prazo máximo de 1 (hum) ano. Pelos "outorgantes" e reciprocamente "outorgados" em presença das testemunhas me foi dito que aceitavam a presente escritura em seus expressos termos. Declaro eu Tabelião que os "outorgantes" e reciprocamente "outorgados" Paulo Fernandes, Mário Perugini e Maria José de Arruda Perugini, são neste ato assim representados: o primeiro, por Luiz Fernandes, nos termos da procuração de 16 do corrente mês, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Serfãozinho, deste Estado, livro 38, fls. 175; o segundo, por Henrique Meinberg, nos termos da procuração destas notas, desta data, livro 668, fls. 33; e a terceira pelo mesmo Henrique Meinberg, nos termos da procuração de 18 do corrente mês, das notas do Tabelião de Salto, deste Estado, livro 4, fls. 51, aquela e esta ora exibidas para fica-

em arquivadas neste Cartório. De como assim disse, lavrei a presente escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita, lhes sendo lida e as testemunhas a tudo presentes, aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinaram com as mesmas testemunhas que são: Pascoal Giordano e Mario Cleo Lima, brasileiros, casados, cartórios, residentes nesta Capital e meus conhecidos. Foi-me apresentado o comprovante do depósito efetuado no Banco do Brasil S.A., do seguinte teor: A firma "BOS INDICUS AGRO PECUÁRIA S.A.", com sede social na cidade de Belém, Pará, na Rua XV de Novembro, 226 — 10. andar — sala 1004, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Decreto n. 5.956, de ... 11.1943, deposita no Banco do Brasil S.A., a importância de NCr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos), proveniente de quantias que recebeu dos subscritores, para constituição do capital de NCr\$ ..... 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos) e, para os fins previstos no parágrafo 2º do referido artigo primeiro. Continua um carimbo do Banco do Brasil S.A., com as assinaturas: José Victor Capuzzo e Ubirajara Tavares, bem como o registro mecânico do recebimento de NCr\$ 100,00, sob o n. 046 de 18.8.69". Eu, Gerson Lacerda Pistori, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, José Jacques Cardeal de Godoy, Oficial Maior, a subcreví. (a.a.) Henrique Meinberg — Alice Junqueira Meinberg — Luiz Fernandes — Antônio Oswaldo do Amaral Furlan — Mafalda de Souza Lima Furlan — Pascoal Giordano — Mario Cleo Lima — (Devidamente selada) — Nada mais: Traslada fielmente na data retro. — Eu, José Jacques Cardeal de Godoy, Oficial Maior, a subcrevo e assino em público e raso. Em testemunho J.J.C.G. da verdade: José Jacques Cardeal de Godoy — Oficial Maior

Banco do Estado  
do Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na  
via na importância de

Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 16 de dezembro de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Escritura de Constituição em 2 vias foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo 6 folhas de ns. 15.359/63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4557/69. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACTORA  
(Ext. Reg. n. 769 — Dia: 21.03.70).

COMPANHIA AMAZONAS  
MADEIRAS E LAMINADOS  
Ata de reunião extraordinária  
da diretoria, realizada aos dois  
dias de fevereiro de mil nove-  
centos e setenta.

Aos dois dias de fevereiro de mil novecentos e setenta, na sede da COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, sita à travessa Benjamin Constant, mil quatrocentos e dezesseis, precisamente às quinze horas, reuniu-se extraordinariamente nossa Diretoria.

o senhor Anders Willy Wissing Andersen, na qualidade de Diretor-Presidente em exercício, verificou a presença dos demais Diretores, tudo conforme as assinaturas apostas no livro próprio, assumindo a direção dos trabalhos, convidado para secretariá-lo ao Diretor Sidney Manoel de Souza Barros.

Foram ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Diretoria, tendo o senhor Presidente em exercício Anders Willy Wissing Andersen levado ao conhecimento dos demais Diretores, da renúncia apresentada pelo Diretor-Presidente Reland Briggs Westgate, em virtude de haver este viajado para os Estados Unidos da América do Norte, estando dessa forma vago o mencionado Cargo.

Procedida a escolha, foi eleito para o cargo de Diretor-Presidente o senhor Otis H. Tapley, por unanimidade

Tornava-se necessário preencher um cargo vago de Diretor em nossa Empresa, pelo que, propunha na mais perfeita observância ao artigo décimo de nossos Estatutos, fosse nomeado o senhor Leon Gilbert Owings, para ocupar dito cargo, isto até o término do mandato do senhor Reland Briggs Westgate, quando então, na próxima reunião ordinária deverá ser eleito seu novo titular, devendo, tanto o Diretor-Presidente, como este, serem investidos imediatamente nas ditas funções.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

O senhor-Presidente recém-eleito, manteve a designação do senhor Anders Willy Wissing Andersen na função de seu substituto eventual, confirmando a designação feita em data de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, na mais perfeita observância ao artigo décimo, parágrafo único de nossos Estatutos.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que depois de lida, foi por todos os presentes assinada e aprovada.

Belém, 02 de fevereiro de .. 1970.

(aa) Otis H. Tapley  
Diretor-Presidente  
Anders Willy Wissing Andersen  
Diretor  
Sidney Manoel de Souza Barros  
Diretor  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Diretor  
Leon Gilbert Owings  
Diretor

Observação: — Foi pago o devido imposto de NCr\$ .... 10,00 na Repartição competente do Estado, tendo sido a presente Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 11 de março de 1970, por despacho n. ... 685/70.

(Ext. Reg. n. 742 — Dia — 21.3.1970)



**COMPANHIA INDUSTRIAL  
E AGRO-PASTORIL VALE DO  
CAMPO ALEGRE**

**Ata da reunião da Diretoria,  
realizada aos 26 de feverei-  
ro de 1970.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às nove horas, reuniram-se os diretores da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, sob a presidência do Sr. Eduardo Celestino Rodrigues e secretariado por mim Albino Malzone para deliberarem sobre a emissão de novas ações, conforme lhes faculto o parágrafo 5º do artigo 5º dos Estatutos Sociais.

Com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Brasconsult — Engenheiros, Projetistas e Consultorias Técnicas e Administrativas S/C., com sede na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações de nossa sociedade. A referida empresa teve aprovada pela SUDAM, a importância que a mesma havia destinado aos investimentos fiscais durante o ano de 1969, num total de NCr\$ 60.094,00 (Sessenta mil e noventa e quatro cruzeiros novos). Assim sendo, propunha, aos demais diretores fossem emitidas as respectivas ações e entregues àquela sociedade, tão logo seja o valor correspondente posto à disposição desta Companhia, sem levar em conta o direito de preferência de acordo com o parágrafo 7º do artigo 5º dos Estatutos Sociais.

A seguir todos os diretores trocando idéias e tomando conhecimento a fundo do assunto, foram unânimes em aprovar aquela medida.

Ficava, pois, aprovada a emissão de 60.094 ações, já integralizadas, de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, que seriam nominativas e preferenciais, atendendo ao que dispõe o parágrafo 1º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que seria distribuída de acordo com o boletim que passo a transcrever: — Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre — Boletim de Subscrição Particular de 60.094 (Sessenta mil e noventa e quatro) ações prefe-

renciais da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre com sede na localidade de **Barreira do Campo**, Município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, a serem subscritas com recursos da Lei 5.174, de 27 de outubro de 1966, para um total de NCr\$ 60.094,00 (Sessenta mil e noventa e quatro cruzeiros novos). A presente subscrição cabe parte do capital autorizado da sociedade, conforme consta do artigo 5º dos Estatutos Sociais que é no momento de .....

NCr\$ 6.291.427,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e uma mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos), dividido em 1.572.857 (Um milhão, quinhentas e setenta e duas mil, oitocentas e cinqüenta e sete) ações ordinárias e 4.718.570 (Quatro milhões, setecentas e dezoito mil, quinhentas e setenta) ações preferenciais sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos, contanto da data de sua emissão, no valor de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma. Das ações ordinárias já foram subscritas e integralizadas a sua totalidade e das ações preferenciais esta é a sétima subscrição. Nº do Processo — Nome do Subscritor e Sede — Ações Subscritas — Quantidade — Valor — ..... 36.066-69 — Brasconsult Engenheiros, Projetistas e Consultorias Técnicas e Administrativas S/C. — Rua Boa Vista número 63, 4º andar, São Paulo, SP. — 60.094 — 60.094,00 — Certificamos que a presente contém com o original. Santana do Araguaia, 26 de fevereiro de 1970. aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário.

Com a aprovação do Boletim de Subscrição, particular acima, ficam integralizadas a totalidade das ações ordinárias e 2.090.984 ações preferenciais, restando portanto a integralizar 2.627.586 ações preferenciais para perfazer o capital autorizado de NCr\$ 6.291.427,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos).

Em obediência ao parágrafo

6º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, o Conselho Fiscal foi ouvido, tendo dado parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, do que para constar, lavrou-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e por todos os diretores presentes.

Foi a ata lavrada no livro próprio da sociedade, dela se extraindo as cópias necessárias.

Santana do Araguaia, 26 de fevereiro de 1970.

aa) **Américo Malzoni, Lívio Malzoni, Adolpho Vaz de Aruda, Salvador Caruso Oriando, Renato Lima da Costa, Henrique Vita, Eduardo Celestino Rodrigues, — Presidente, Albino Malzone — Secretário.**

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da sociedade Santana do Araguaia, 26 de fevereiro de 1970.

**Eduardo Celestino Rodrigues**  
— Presidente —  
**Albino Malzone**  
— Secretário —

**7º. CARTÓRIO DE NOTAS**  
— Reconheço as firmas supra de Eduardo Celestino Rodrigues e Albino Malzone.  
São Paulo, 2 de março de 1970.

Em testemunho D. S. da verdade.

a) **DANIEL SICCI**  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO CHERMONT** —  
Reconheço a firma supra de Daniel Sicci.

Belém, 6 de março de 1970.  
Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO**  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL** —  
Emolumentos: NCr\$ 70,00 —  
(Setenta cruzeiros novos).  
Belém, 1970  
a) **Ilegível** — O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 10 de março de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2ª folhas de nºs

9729/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 659/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1970.

a) **OSCAR FACIOLA**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 747. — Dia 21.3.70).

**CIA. AGRO-PECUÁRIA  
NAZARETH**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de março de 1970.**

Aos quatro dias do mês de março de 1970, na sua sede social, à rua XV de Novembro número 226 — 14º andar — conj. 1.413 em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos acionistas com direito a voto, da Cia. Agro-Pecuária Nazareth, conforme assinatura no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Alteração do Artigo 14º dos Estatutos Sociais, b) Eleição de Diretoria por

mais 3 (três) anos, de conformidade com os estatutos sociais, a partir de 24.06.69, ratificando os atos por ele praticados daquela data até a presente Assembléia, c) Eleição do Conselho, d) Atualização dos Estatutos Sociais. Aberta a sessão, sendo Presidente o acionista João Lanari do Val, Secretário o acionista Amaro Lanari do Val, verificou-se terem os acionistas tomado as seguintes deliberações: a) Alterar o artigo 14º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: Art. 14º — O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas com mandato de 3 (três) anos, sendo de ..... NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. b) Eleger para a diretoria, a partir de 24.06.69, ratificando todos os atos por ela praticados, da-



quela data, até esta Assembleia, os senhores: Cassio Lanari do Val, engenheiro agrônomo, casado, residente em S. Paulo, Estado de São Paulo, à rua Jacurici número 174, para Diretor-Presidente; Luiz Vargas Dumont, brasileiro, proprietário, casado, residente em Goiânia, Estado de Goiás, à Al. Botafogo número 34, para Diretor-Vice Presidente; João Lanari do Val, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. das Acácias número 128, para Diretor-Gerente, c) Eleger para o Conselho Fiscal, para o próximo triênio, ratificando todos os atos por eles praticados até esta Assembleia os senhores: Otto de Melo, Urbano de Andrade Junqueira e Eduardo Oliveira de Assumpção, para efetivos e para suplentes os senhores João Favrin Filho, Luiz Angeli Espíndola e Lourival Miranda, todos brasileiros, casados e residentes em São Paulo, Estado de São Paulo, d) Transcrever os Estatutos Sociais atualizados, que passarão a ter a seguinte redação: Art. 1º — A "Cia. Agro-Pecuária Nazareth" reger-se-á por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — A Sede Social será na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua XV de Novembro número 226 — 14º andar — conjunto 1413. Art. 3º — O objeto social da sociedade é o desenvolvimento e povoamento, iniciando e promovendo o desenvolvimento agro-pecuário na região do Sul do Estado do Pará, objetivos estes inspirados nos Planos de Desenvolvimento Nacional do Poder Público, especialmente a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art. 5º — O Capital autorizado é de NCr\$ 1.575.222,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros novos), divididos em 393.805 (Trezentas e noventa e três mil, oitocentas e cinco) ações nominativas ordinárias e 1.181.417 (Hum milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentas e dezessete)

ações nominativas preferenciais tôdas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzetiro novo) cada uma. Parágrafo 1º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembleias Gerais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data de sua subscrição, conferem a seus titulares preferência da distribuição de dividendos até 6% (seis por cento) do seu valor nominal integralizado e destinam-se a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos dos benefícios fiscais da Lei número 5174/66 ou outras que forem formuladas no mesmo sentido. Parágrafo 2º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em modificação dos Estatutos Sociais, dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. Parágrafo 3º. — As novas ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e o restante até 12 (doze) meses do prazo, à critério da Diretoria se for a dinheiro, podendo também ser integralizados, independentemente de manifestação da Assembleia Geral, em outros bens de valor ou com aproveitamento de fundos disponíveis, inclusive os de correção monetária de ativo ou de manutenção de giro. Parágrafo 4º — A emissão de ações na forma dos parágrafos anteriores dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal e deverá ser registrada na Junta Comercial competente dentro de 30 (trinta) dias. — Parágrafo 5º. — Salvo as hipóteses do artigo 46, Parágrafo 3º da Lei 4728, de 1965, os acionistas não terão preferência na emissão das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Art. 6º — Os títulos ou cauteladas das ações, que poderão ser múltiplos, serão sempre assinados pelo diretor presidente e por outro diretor. Art. 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente e um Diretor-Gerente, acionista, ou

residente no país e eleito pela Assembleia Geral dos Acionistas com mandato de 3 (três) anos. Art. 8º — Os diretores serão empossados por termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, caucionando, cada um, 100 (cem) ações de sua propriedade ou de terceiros exercendo seus cargos até a data da Assembleia Geral que eleger seus sucessores, devendo porém, permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Art. 9º — Os diretores se substituirão reciprocamente em seus impedimentos ocasionais. Existindo impedimento permanente, os diretores restantes escolherão um substituto, que exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral, que deverá confirmá-lo no cargo ou escolher novo diretor, pelo tempo que faltar ao substituído. Art. 10 — Os diretores receberão a remuneração máxima permitida para seus cargos no Regulamento do Imposto de Renda vigente à época do pagamento. Art. 11 — A diretoria terá poderes e atribuições que a lei lhe confere, competindo especificamente ao diretor-presidente assinar com outro diretor títulos ou certificados de ações; ao diretor vice-presidente substituir o diretor-presidente em seus impedimentos e ao diretor-gerente a administração direta dos negócios da sociedade, a sua representação ativa e passiva ante quaisquer terceiros, inclusive em juízo, ou ante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o Banco do Brasil S/A., o Banco da Amazônia S/A., a S.P.V.E.A. ou outros estabelecimentos de créditos ou autarquias, assinar quaisquer papéis que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, inclusive cheques e demais títulos de crédito, contratar, com terceiros, exonerá-los de suas atribuições, pleitear e levantar empréstimos com ou sem garantia hipotecária, ou pignoratícia, firmar contratos ou compromissos, movimentar e encerrar contas bancárias, nomear procurador "ad negotia" ou "ad iudicia et extra", alienar, gravar ou onerar bens sociais móveis e imóveis e pra-

ficar todos os demais atos compreendidos dentro da administração geral da sociedade. Art. 12º — Os diretores poderão fazer-se substituir por procuradores, dentro do limite de suas atribuições, por instrumento que mencione os poderes em que os mandatários venham a ser constituídos. Art. 13º — Os diretores serão reembolsados das despesas que tiverem em viagens no desempenho de suas funções. Art. 14 — O Conselho Fiscal da Sociedade com por-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas com mandato de 3 (três) anos, sendo de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal quando em exercício. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. (a.a.) — João Lanari do Val — Presidente, Amaro Lanari do Val — secretário, pp. Cia. de Terras da Mata Geral — João Lanari do Val, Cassio Lanari do Val, Maria de Nazareth Chaves do Val, João Pacheco e Chaves, Ruth Seng Pacheco e Chaves, João Lanari do Val, Maria Lúcia Carvalho do Val, Silyvio Vilar Guedes e Amaro Lanari do Val.

Confere com o original.  
Belém, 04 de março de 1970.  
João Lanari do Val  
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 5 de março de 1970.  
a) Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —  
Emolumentos: NCr\$ 10,00 —  
Dez cruzeiros novos.

Belém, 9 de março de 1970.  
a) Hegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada



no dia 3 de março de 1970, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de números 2709/2710, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 650/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de março de 1970.

a) OSCAR FACIOLA  
Diretor  
(Ext. — Reg. n. 736. — Dia 21.7.70).

**USINA PROGRESSO S.A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
—Convocação—

Convidamos os senhores acionistas para a sessão da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de abril do corrente ano, às 17,30 horas em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, 745, a fim de deliberarem sobre:

- Modificação dos Estatutos
- Aumento do Capital Social
- O que ocorrer

Belém, 17 de março de 1970.  
ISAAC ARIBOL — Diretor

(Ext. Reg. n. 763 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**FÁBRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
—Convocação—

Convoco os senhores Acionistas da Fábrica União Indústria e Comércio S.A. para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 06 de abril do corrente ano, às 12 horas na sede social à Travessa Sete de Setembro, n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

- Homologação do aumento do Capital Social, concernente a emissão de 10.000 ações Ordinárias;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1970.

a) José de Pinho Teixeira de Souza  
Presidente

(Ext. Reg. n. 740 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**FIBRAS DA AMAZONIA S.A. (FIBRASA)**

Assembléa Geral Extraordinária  
—Convocação—

Convocamos os senhores acionistas de Fibras da Amazônia S.A. (FIBRASA) para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 25 de Março corrente, às 10 horas, na Sede Social sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- integralização do capital subscrito com incorporação de bens (arts. 4º e 5º do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940).
- o que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1970.

(a) Cândido Martins Gomes  
Presidente

(Ext. Reg. n. 764 — Dias 20, 21 e 24.3.70)

**FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.**

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua O' de Almeida, n. 490, conjunto n. 703, em horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-(Pa.), 10 de março de 1970.

- Gentil Moreira  
Diretor-Presidente  
Gentil Moreira Filho  
Diretor-Vice-Presidente  
José Homero Moreira  
Diretor-Superintendente  
Rubens Moreira  
Diretor-Administrativo

(T. n. 15.897 — Reg. n. 759 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**F. AGUIAR S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**  
Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de F. Aguiar S.A. — Comércio e Representações para uma Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 17 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 90, para apreciação da seguinte pauta:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1969.
- O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1970.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 775 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**FÓSFORO DA AMAZONIA S.A. FASA**

Assembléa Geral Extraordinária  
—Convocação—

Pelo presente ficam os srs. acionistas convidados a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 25 de março a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Aumento do capital social
- Reforma geral dos Estatutos arts. 6º, 12º, 16º, 17º, 18º, 19º e 26º.
- O que ocorrer.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 790) — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S.A. (META)**

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede provisória da empresa, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 577 nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 5 de março de 1970.

**a) A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 738 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA**

Assembléa Geral Ordinária  
—Convocação—

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária às 16 horas do dia 17 de abril de 1970, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8º andar — Belém — Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1969;
- eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- fixação dos honorários da Diretoria, Conselho Administrativo e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970.

Belém, 13 de março de 1970.

a) Attila Alves Bebianno  
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 746 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 104, no horário de expediente os documentos de que se trata o artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1969.

Belém-Pa., 12 de março de 1970

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 755 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**ALTO TAPAJÓS S.A. — EM LIQUIDAÇÃO**

Assembléa Geral Extraordinária  
—Convocação—

São Convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 24 de março de 1970, às 16 horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, n. 106, a fim de tomarem conhecimento dos atos relativos à incorporação desta sociedade a Madeiras Gerais S.A. — MAGESA e deliberarem na forma do artigo 152, § 3º, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a respeito da incorporação.

Belém (Pa), 6 de fevereiro de 1970.

PINHAS MELUL — Liquidante  
(Ext. Reg. n. 754 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S.A.**  
Assembléa Geral Extraordinária  
—Convocação—

Convidamos os senhores Acionistas para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1970, em nossa sede social, à Trav. Magno de Araújo, n. 473, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Modificação dos Estatutos;
- Aumento do Capital Social;
- Preenchimento da Vaga de Diretor Comercial;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1970.

Jacob M. Benzecry  
Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 728 — Dias 19, 20 e 21—3—970)



**A. P. DUARTE S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**  
(A P A S A)

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, a Serem Apresentados à Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as Leis que regem as sociedades Anônimas, a Diretoria tem o prazer de submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado de nossas atividades durante o exercício de 1969.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— A T I V O —

<b>IMOBILIZADO</b>			
Móveis e Utensílios .....	1.190,00		
Benfeitorias .....	5,03		
Imobilizações Financeiras .....	3.086,46	4.281,49	
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa e Bancos .....		548,08	
<b>REALIZÁVEL</b>			
Duplicatas a Receber .....	6.750,77		
Mercadorias Gerais .....	22.670,00	29.420,77	

**COMPENSAÇÃO**

Banco do Brasil S. A. c/ Cobrança .....	782,36		
Banco da Amazônia S. A. c/ Cobrança .....	363,49	1.145,85	
			NCr\$ 35.396,19
			=====

— P A S S I V O —

<b>NAO EXIGÍVEL</b>			
Capital .....	21.800,00		
Fundos Legais .....	3.499,17		
Reservas para Depreciações .....	238,00	25.537,17	
<b>EXIGÍVEL</b>			
Contas a Pagar .....	151,31		
Duplicatas a Pagar .....	3.089,44		
Devedores e Credores Gerais .....	5.400,91		
Impostos a Pagar .....	62,51	8.713,17	

**COMPENSAÇÃO**

Títulos em Cobrança .....	1.145,85		
			NCr\$ 35.396,19
			=====

(a) Luiz Pires da Costa                      (a) Archangela Feliz Duarte  
Contador REG 006 do CRC                      Presidente

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

— C R É D I T O —

Lucro apurado na venda de Mercadorias .....	31.648,77		
Juros e Reembolso de Despesas .....	2.092,61		
Resultado da conta Comissões .....	5.792,07		
			NCr\$ 39.533,45
			=====

— D É B I T O —

Despesas administrativas, Previdência Social, etc. ....	36.043,14		
Lucro levado a Fundos Legais .....	3.485,31		

NCr\$ 39.533,45

=====

(a) Luiz Pires da Costa  
Contador REG 006 do CRC

(a) Archangela Feliz Duarte  
Presidente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, na sede social à Travessa 7 de Setembro n. 343, reuniu o Conselho Fiscal de A. P. Duarte S. A. — Comércio e Representações (APASA) para se manifestarem sobre as contas da Diretoria no ano findo.

O Conselho Fiscal é de parecer que as mesmas se encontram em perfeita ordem e em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.

(aa) JOSÉ FARIAS DA COSTA

CLARINDA FELIZ BARBOSA

SEMIRAMES ARNAUD CARRERA

(Ext. Reg. n. 745 — Dia — 21.3.70)

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S. A.**  
CGC — 04895454

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o resultado das operações do exercício de 1969, constantes do Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas e também do parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de março de 1970.

(aa) MESSOD BENZECRY — Diretor Presidente

JACÓB M. BENZECRY — Diretor Industrial

ELIAS M. BENZECRY — Diretor Administrativo

**BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO DE 1969**

— A T I V O —

**IMOBILIZADO**

Imóveis .....	120.297,25		
Construções em Andamento .....	153.868,68		
Maquinismos, Veículos, Móveis e Utensílios, etc. ....	194.396,70		
Bens — Conta de Reavaliação .....	498.392,77	956.955,40	

**DISPONÍVEL**

Caixa .....	14.438,07		
Bancos .....	137.471,00	151.909,07	

**REALIZÁVEL**

Castanhas .....	128.000,00		
Timbó .....	36.375,00		
Produtos Químicos .....	2.288,00		
Efeitos a Receber .....	175.634,80	342.297,80	

**COMPENSADO**

Ações Caucionadas .....	30.000,00		
Seguros em Vigor .....	1.480.000,00	1.510.000,00	
			NCr\$ 2.961.162,27
			=====



## — P A S S I V O —

## INEXIGÍVEL

Capital .....	1.100.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	23.265,04	
Fundos Diversos .....	120.652,84	1.244.017,88

## EXIGÍVEL

Efeitos a Pagar .....	35.386,36	
Gratificação à Diretoria .....	17.175,80	
Lucro Partes Beneficiárias .....	15.458,22	68.020,38

## TRANSITÓRIO

Lucros em Suspensão .....		139.124,01
---------------------------	--	------------

## COMPENSADO

Caução da Diretoria .....	30.000,00	
Valores Segurados .....	1.480.000,00	1.510.000,00
	NCr\$ 2.961.162,27	=====

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

## — D É B I T O —

Salários e Ordenados .....	518.231,38
Previdência e Fundo Garantia .....	126.100,82
Impostos e Taxas .....	43.633,89
Despesas Financeiras .....	6.502,82
Despesas Administrativas .....	106.762,31
Gastos Industriais .....	87.228,72
Prêmios de Seguros .....	13.293,38
Outras Contas .....	89.502,43
	991.255,75
Fundo de Reserva Legal .....	9.542,11
Outras Reservas .....	42.176,13
Lucros em Suspensão .....	139.124,01
	NCr\$ 1.182.098,00
	=====

## — C R É D I T O —

Castanha .....	46.540,05
Serviços de Beneficiamento .....	1.062.544,00
Outras Contas .....	73.013,95
	NCr\$ 1.182.098,00
	=====

(aa) MESSOD BENZECRY — Diretor Presidente  
 JACÓB M. BENZECRY — Diretor Industrial  
 ELIAS M. BENZECRY — Diretor Administrativo  
 MANUEL MÁRIO DOS SANTOS — Técnico em Contabilidade—CRC—Pa.—0274

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

No cumprimento legal de nossa missão, examinando as contas apresentadas por esta Diretoria, atinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, somos de opinião que as mesmas devem merecer a vossa aprovação.

Belém, 11 de março de 1970.

(aa) CARLOS ALBERTO XAVIER TEIXEIRA  
 ALDO URBINATI  
 Dr. EGYDIO MACHADO SALLES  
 (Ext. Reg. n. 726 — Dia — 21.3.70)

**JUNTA COMERCIAL**

Papeis, processos, e requerimentos despachados: período de 2 a 6 de março de 1970:

ATAS DE SOCIEDADES ANÔNIMAS

- 1 — Comércio de Carnes Amazônia S. A. (COCAMSA) — Belém — Assembléia Geral de constituição, aos 26.2.1970. Objetivo: Comércio de carnes verdes. Capital NCr\$ 456.000,00.
- 2 — Tubos Plásticos da Amazônia S. A. (TUPLAMA) — Belém — Ata da reunião da Diretoria, a 13.1.1970, Boletim de subscrição NCr\$ 355.000,00.
- 3 — Cimentos do Brasil S. A. (CIBRASA) — Belém — Ata de Assembléia Geral, em 16.2.1970, aumento de Capital para NCr\$ 13.121.000,00.
- 4 — Fábrica S. Luiz Durão, S. A. — Guanabara — Ata de sua diretoria, a 4.5.1966, autorizando a abertura de filial em Santarém.
- 5 — Comarco Companhia de Melhoramentos do Pau D'Arco — Conceição do Araguaia — Ata da Diretoria, em ..... 23.2.1970, sobre a subscrição de 153.066 ações, de ..... NCr\$ 1,00.
- 6 — Fósforo da Amazônia S. A. — Belém — Ata da reunião da Diretoria, em 6.2.1970, autorizando a emitir 1.688.353 ações, de NCr\$ 1,00.
- 7 — Importadora de Ferragens, S. A. — Belém — Reunião da Diretoria a 2.12.1969, criando filial à Praça Amazonas, nesta cidade.
- 8 — Companhia Industrial de Produtos Alimentícios de Santarém (CIPASA) — Santarém — Ata de Assembléia Geral, a 13.12.1969, que deliberou o aumento de capital para ..... NCr\$ 230.000,00.
- 9 — Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S. A. (JONASA) — Belém — Ata de Assembléia, a 25.2.1970, que resolveu sobre o aumento de Capital para ..... NCr\$ 2.205.395,00.
- 10 — Agropecus Colonizadora Agrícola e Pecuária S. A. — Santana do Araguaia — Ata da reunião da Diretoria, a 25.2.1970, sobre a emissão de 448.625 ações, de NCr\$ 1,00.
- 11 — F. Cardoso S. A. Comércio e Representações — Belém — Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada a 13.2.1970.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE  
SOCIEDADES MERCANTIS

- 12 — A. J. Almeida & Companhia — Belém — Mercaria. Capital NCr\$ 3.000,00.
- 13 — Casa Flór da Conceição Limitada — Belém — Mercaria. Capital NCr\$ 6.000,00.
- 14 — Ribeiro & Mergulhão Ltda. — Belém — Lanchonete. Capital NCr\$ 2.500,00.
- 15 — Costa & Gama — Capanema — Estivas, miudezas, bebidas. Capital NCr\$ 40.000,00.
- 16 — Escritório de Economia e Contabilidade Audiplan Ltd. — Belém — Serviços técnicos profissionais. Capital ..... NCr\$ 4.000,00.
- 17 — Distribuidora Paraense de Louças e Alumínio Ltda. — Belém — Comércio por atacado de louças e alumínio. Capital NCr\$ 40.000,00.
- 18 — Posto Gurupisinho Ltd. — Paragominas — Bar e Restaurante — Comércio e derivados de petróleo. Capital ..... NCr\$ 40.000,00.
- 19 — Café Itaituba Ltda. — Itaituba — Moagem de Café. Capital NCr\$ 5.000,00.
- 20 — José Paraense & Irmão — Igarapé-Miri — Madeiras em geral. Capital NCr\$ 10.000,00.
- 21 — Parabel Táxi Ltd. Belém — Oficina e conserto de táxi-metros. Capital NCr\$ 10.000,00.
- 22 — Amazônia Escritório Técnico de Contabilidade Ltda. — Belém — Prestação de serviços de contabilidade. Capital... NCr\$ 6.000,00.



## ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 23 -- Giovanni Papaléo & Companhia Ltda. — Belém — Pelo aumento de seu capital para NCr\$ 15.000,00.  
 24 -- Iris Comércio e Representações Ltda. — Belém — Criação de uma filial à Travessa Apinagés — Mercadinho Iris.  
 25 -- Irmãos Tocantins Pena — Soure — Pelo falecimento do sócio Antônio Tocantins Pena e sua retirada.

## FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO

- 26 -- Oswaldo Oliveira Tavares — Belém — Construção Civil. Capital NCr\$ 5.000,00.  
 27 -- Neusa da Silva Buiati — Vendas e consertos de acumuladores elétricos. Capital NCr\$ 10.000,00.  
 28 -- M.M. Teixeira — Belém — Varejista — Capital ..... NCr\$ 10.000,00.  
 29 -- F. G. Loida — Transportadora da Amazônia e Representações — Belém — Transportes e representações — Capital NCr\$ 5.000,00.  
 30 -- R. Agra — Belém — Compra e venda de veículos usados. Capital NCr\$ 10.000,00.  
 31 -- S. C. Santos — Comércio Santa Cristine — Belém — Panificadora. Capital NCr\$ 10.000,00.  
 32 -- João C. Roldão — Belém — Venda de vidros laminados. Capital NCr\$ 4.500,00.  
 33 -- Fabricio Fernandes de Oliveira — Belém — Oficina mecânica. Capital NCr\$ 5.000,00.  
 34 -- Maria Queiroz Moreira — Belém — Confecções. Capital NCr\$ 2.000,00.  
 35 -- Matilde Glins Nascimento — Capanema — Panificação. Capital NCr\$ 10.000,00.  
 36 -- R. L. Nunes — Ourém — Estivas e miudezas. Capital NCr\$ 30.000,00.  
 37 -- Rosalia Barbosa Medeiros — Belém — Bar e Merceria. Capital NCr\$ 5.000,00.  
 38 -- Ichiro Suzuki — Belém — Casa de cômodos familiar. Capital NCr\$ 1.500,00.  
 39 -- Manoel Tomé Rosa — Castanhal — Doces e massas em geral. Capital NCr\$ 10.000,00.  
 40 -- Ruy A. de Assis — Belém — Importação de madeiras e materiais de construção. Capital NCr\$ 5.000,00.  
 41 -- José de Lima Begot — Belém — Merceria. Capital ..... NCr\$ 5.000,00.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 751 — Dia — 21.3.70)

## COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CAPITAL AUTORIZADO:

NCr\$ 7.987.968,00

CAPITAL SUBSCRITO: ..  
 NCr\$ 5.514.086,00

É pelo presente edital comunicado aos senhores acionistas portadores de Ações Nominativas Ordinárias Classe "A", da Companhia Têxtil de Castanhal, que na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4665, na cidade e município de Castanhal Estado do Pará, até o dia 15 de abril de 1970, no horário do expediente normal, estão à sua disposição para o exer-

cício de direito de preferência assegurado por lei, os hotéis de subscrição de ações Ordinárias Nominativas Classe "A".  
 Castanhal, (Pa.), 13 de março de 1970.

## A Diretoria

(Ext. Reg. n. 758 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

## FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A. — AGROPASTO

Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

Convidamos os senhores Acionistas da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — AGROPASTO, a se reuni-

rem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de março de 1970, às 11 (onze) horas em sua sede social à Travessa Padre Eutiquio, n. 364, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1969;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.  
 Belém, 12 de março de 1970.

## A Diretoria

(Ext. Reg. n. 727 — Dias 19, 20 e 21—3—970)

## HOTÉIS DO PARÁ S.A.

C.G.C. N. 04.916.482

## Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Hotéis do Pará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, em Belém, na Praça da República, 718, às 9,00 horas do dia 27 (vinte e sete) de abril p.f. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse da sociedade.

Os acionistas que quiserem tomar parte na Assembléia deverão depositar suas ações na sede social, com a antecedência de 3 (três) dias no mínimo.

AVISO — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de .. 1970.

## a) JOSE TJURS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 778 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

## MADEIRAS DO PARÁ S.A. IND. E COMERCIO

(MAPASA)

## Assembléia Geral Ordinária

—Convocação—

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se em 30 de março do corrente ano, na sede social na Rua O' de Almeida, n. 378, às 20 horas a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de .. 1969;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1969;

c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, e

d) O que mais ocorrer.  
 Belém, 16 de março de .. 1970.

## (a) Antonio Pereira Vinagre

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 767 — Dias 20, 21 e 24—3—970)

## — F A S A —

## FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A.

## Aviso aos Acionistas

Pelo presente ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social da empresa, à travessa Campos Sales, 63 2º andar, às 16 horas do dia 21 de março de .. 1970 a fim de deliberarem sobre:

a) —aprovação do Balanço Social relativo ao exercício de 1969; da conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria;

b) —eleição do Conselho Fiscal;

c) —fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) —o que ocorrer.  
 A DIRETORIA.

(Ext. Reg. n. 698 — Dias — 14 e 21.3.1970)



## MADEIRAS DO PARÁ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício de 1969.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 16 de fevereiro de 1970.

a) A Diretoria.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

## — A T I V O —

## IMOBILIZADO

Veículos .....	35.731,97	
Benfeitorias .....	40.546,07	
Bens Imóveis .....	28.289,84	
Embarcações .....	2.087,83	
Maquinismos e Acessórios .....	51.522,73	
Instalações .....	32.000,51	
Bens c/ Reavaliação .....	409.265,60	
Móveis e Utensílios .....	73.499,97	
Ações de Outras Companhias .....	24.933,67	697.878,19

## DISPONÍVEL

Caixa .....	20.326,53	
Bancos .....	83.384,03	103.710,56

## REALIZÁVEL

Banco da Amazônia S. A. c/ Investimentos	15.548,79	
Depósitos para Garantia .....	293,43	
Empréstimo Compulsório .....	1.006,95	
B. N. D. E. ....	1.058,35	
Promissórias a Receber .....	141.640,11	
Duplicatas a Receber .....	659.760,47	
Banco Brasileiro de Descontos S. A. c/ Investimento .....	871,00	
Mercadorias Gerais .....	230.627,00	
Madeiras .....	70.163,00	1.120.969,10

## COMPENSADO

Ações Caucionadas .....	250,00	
Banco Andrade Arnaud S. A. c/Cobrança	93.885,84	94.135,84

NCR\$ 2.016.693,69

=====

## — P A S S I V O —

## NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	680.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	0,48	
Reservas para Depreciações .....	151.706,57	
Reservas para Liquidações Duvidosas ..	19.792,81	
Lucros Suspensos .....	186.845,84	1.038.345,70

## EXIGÍVEL

Fundo Rural .....	114,22	
Obrigações a Pagar .....	44.476,12	
Imposto sobre Prod. Industrializado ....	13.430,42	
Duplicatas a Pagar .....	172.350,86	
Previdência Social .....	12.361,24	
Promissórias a Pagar .....	86.729,70	

Banco da Amazônia S. A. c/ Empréstimo

Industrial .....	300.000,00	
Titulos Descontados .....	254.749,59	884.212,15

## COMPENSADO

Caução da Diretoria .....	250,00	
Titulos em Cobrança .....	93.885,84	94.135,84

NCR\$ 2.016.693,69

=====

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(aa) Antônio Pereira Vinagre — Diretor Presidente  
Ronaldo Antônio da Cruz Vinagre — Diretor de Finanças  
Ruy Afonso da Cruz Vinagre — Diretor Comercial  
Rubem Boris da Cruz Vinagre — Diretor Industrial  
Maria do Céu da Cruz Vinagre — Diretor de Relações  
Públicas

Salatiel Paes Lobo — Técnico em Contabilidade  
CRC 966.—.DEC 163.827

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1969

## — D É B I T O —

## ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas, Despesas Tributárias e Eventuais do exercício .....	514.248,03
Fundos para Depreciações .....	67.350,70
Reservas para Liquidações Duvidosas .....	19.792,81
Saldo a Disposição da Assembléia Geral .....	186.845,84

NCR\$ 788.237,38

=====

## — C R É D I T O —

## CRÉDITOS DO EXERCÍCIO

Resultados das Operações Sociais .....	766.458,82
Rendas Diversas .....	19.100,63
Reservas p/ Liquidações Duvidosas (Reversão) ....	2.677,92

NCR\$ 788.237,38

=====

Belém, 31 de dezembro de 1969.

(aa) Antônio Pereira Vinagre — Diretor Presidente  
Ronaldo Antônio da Cruz Vinagre — Diretor de Finanças  
Ruy Afonso da Cruz Vinagre — Diretor Comercial  
Rubem Boris da Cruz Vinagre — Diretor Industrial  
Maria do Céu da Cruz Vinagre — Diretor de Relações  
Públicas

Salatiel Paes Lobo — Técnico em Contabilidade  
CRC 966.—.DEC 163.827

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dois dias de março do ano de mil novecentos e setenta, pelas dez horas da manhã, na sede social à Rua O' de Almeida, 378, reuniu o Conselho Fiscal de MADEIRAS DO PARÁ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO a fim de ser dado parecer sobre as Contas da Diretoria no exercício de 1969, balanço e demonstração de Lucros e Perdas do mesmo exercício. Foi feita a verificação do estado da tesouraria sendo encontrados os documentos e valores em boa ordem. A seguir o Conselho Fiscal passou a examinar o Relatório da Diretoria, contas do exercício anterior, balanço e demonstração de Lucros e Perdas, encontrando tudo em boa ordem, razão pela qual se manifesta pela aprovação dos ditos documentos na Assembléia Geral a se realizar no corrente exercício. Assim, havendo terminado os objetivos desta reunião, mencionou-se que fôsse lavrada à presente ata que vai por, digo, assinada por todos os presentes.

(aa) OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

JOÃO CARVALHO

CARLOS PEREIRA VINAGRE

(Ext. Reg. n. 768 — Dia — 21.3.70)



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
VALE DO CAPIM AGRO-INDUSTRIAL S.A.  
C.G.C. — 05458278**

Boletim de subscrição de 19.478 ações preferenciais série "B", do valor nominal de NCr\$ 1,00, com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das Leis ns. 5174/66 e 756/69, cuja emissão foi determinada pela Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, realizada em 10 de outubro de 1969 através da ata que se acha registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob n. 3737/69 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em sua edição de 21 de outubro de 1969. Desta emissão de ações faltam ser subscritas 1.757.770 ações:

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo — Cidade e Estado	EXERCÍCIOS			Total NCr\$	Nº de Ações
			1967	1968	1969		
01	FOTOLITOGRAFIA PAN-CROM LTDA. (a) p.p. Duílio Sandano	Rua Silveira da Mota, 386 — São Paulo — Est. São Paulo	—	—	11.161,00	11.161,00	11.161
02	SANTA CECILIA S.A. — AGRICULTURA E COMÉRCIO (a) p.p. Duílio Sandano	Alameda Santos, 1978 — São Paulo — Est. São Paulo	3.089,00	3.755,00	—	6.844,00	6.844
03	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PRADO G. FRANÇA LTDA. S/C. (a) p.p. Duílio Sandano	Rua Dom José de Barros, 17 — corj. 22 — São Paulo — Est. São Paulo	1.305,00	168,00	—	1.473,00	1.473
TOTAIS .....			4.394,00	3.923,00	11.161,00	19.478,00	19.478

Fazenda Vale do Capim, 6 de março de 1970.

2) José Carlos Vilela de Andrade  
Diretor

a) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho  
Diretor

**Junta Comercial**

Emolumentos — NCr\$ 40,00 (Quarenta Cruzeiros Novos).

Belém, 12 de março de 1970.

a) Ilegível

O funcionário.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 12 de março de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 2851, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 697/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de março de 1970.  
O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 737 — Dia: 21.03.70).

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A**  
Assembleia Geral Ordinária  
— Convocação —

Convidamos os senhores acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1970, em nossa sede Social à Trav. Magno de Araújo, 473, às 16 horas, a fim de tratarmos dos seguintes assuntos:

A) Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1969;

B) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1970.

Jacob M. Benzecry —  
Diretor Industrial  
(Ext. Reg. n. 741 — Dias 19. 20 e 21—3—970)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA  
Matadouro do Maguari  
E D I T A L**

De ordem do Ilmo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, notifico, pelo presente Edital, Antônio Agostinho Ferreira, extranumerário-diarista, ocupando o cargo de faxineiro, referência I, lotado no Matadouro do Maguari, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser feita sua dispensa por abandono do cargo,

nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de..... 24 12 53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Seção do Pessoal e Arquivo do Matadouro do Maguari, 11 de fevereiro de 1970.

Pedro Malato Ribeiro

(G. — Reg. n. 1761 — Dias:

18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28.2 e 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 31 | 3 | 70).

**DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR**  
— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 18, de 26 de janeiro de 1970 do Exmo. Sr. General Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento a ordem do senhor Presidente, cita, pelo presente edital, Orlando Vieira, domiciliado no município de Breves, no Pôrto Cacique, e que se encontra ausente, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação, do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito, no Departamento de Exatórias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo.



nistrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970.  
Clovis José da Silva Araújo  
Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves  
Presidente da C.I.

(G. Reg. n. 3.966 — Dias:  
17, 18, 19, 20 e 21.03.70).

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

— EDITAL DE CITAÇÃO —

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria número 089—A.69—GS, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Educação, fica citada pelo edital, na forma do Art. 199 § 3º, da Lei número 749, de 24.12.53, Iracema Souza de Oliveira, professora de Educação Física, nível 6, Q.U., lotada no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, para no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, apresentar defesa como indiciada, sendo-lhe facultada vista do processo, na sede dos trabalhos da Comissão, isto é, no prédio onde está situada a Secretaria de Estado de Educação, dependência da Assessoria Jurídica, à Praça da República número 1.020 Edifício Costa Leite, nesta Capital.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado oito (8) vezes consecutivas na forma da Lei. Secretaria da Comissão de Inquérito, em 28 de fevereiro de 1970.

Darcy Oliveira

Secretária da Comissão

VISTO:

Dr. Reynaldo de Mello dos Santos Couto

Presidente da Comissão  
(G. — Reg. n. 3441. — Dias  
17, 18, 19, 20 e 21.3.70)

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1064, de 18 de fevereiro de 1970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento a ordem do senhor Presidente, cita, pelo presente Edital, Manoel Fernandes de Lima,

funcionário municipal em Santa Maria do Pará, e que se encontra ausente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito instalada no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970  
Clovis José da Silva Araújo

Secretário da C.I.

Miguel Pacheco Alves

Presidente da C.I.

(G. Reg. n. 3.969 — Dias:  
17, 18, 19, 20 e 21.03.70).

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1064, de 18 de fevereiro de 1970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento a ordem do senhor Presidente, cita, pelo presente Edital, Antonio Gomes de Sá Batinga, funcionário municipal em Capanema — Pará, e que se encontra ausente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez (10) dias a contar da data da última publicação do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito instalada no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970  
Clovis José da Silva Araújo

Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves

Presidente da C.I.

(G. Reg. n. 3.970 — Dias:  
17, 18, 19, 20 e 21.03.70).

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1064, de 18 de fevereiro de 1970, do Exmo. Sr. Governador do Estado, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente, cita, pelo presente Edital, Afonso Maciel da Silva, funcionário municipal em São

Domingos do Capim — Pará e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias a contar da última publicação do presente Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito instalada no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 10 de março de 1970  
Clovis José da Silva Araújo

Secretário da C.I.

VISTO:

Miguel Pacheco Alves

Presidente da C.I.

(G. Reg. n. 3.971 — Dias:  
17, 18, 19, 20 e 21.03.70)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

Divisão de Intendência  
(Edital de Concorrência Administrativa)

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 16 de abril de 1970, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para a necessária autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1º de Maio a 30 de agosto de 1970, dos artigos dos grupos: 56 — Munição de Bóca — Sub-Grupos: "Mantimentos", — "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e Ovos", "Dietas" e "Forragens", sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes instruções:

a) — As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, até o dia 10.04.70, para fins de tomar parte na Concorrência de que trata o item I do presente Edital para o 2º quadrimestre de 1970, de artigos

constantemente do grupo ou grupos os quais sejam requeridas as inscrições;

b) — A idoneidade das firmas será julgada previamente na Divisão de Intendência,

a fim de receberem os cartões de inscrições expedidos pelo Comando do 4º Distrito Naval, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P.U., devendo para tal serem juntados os documentos exigidos pelo Edital acima referido,

c) — As propostas serão organizadas em quatro vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) — Em todos os fornecimentos, a condição de preço bruto ou líquido será indicada nas respectivas listas de preços;

e) — As firmas ao fazerem suas inscrições, terão as válidas para todo o exercício de 1970, podendo participarem de qualquer Concorrência Pública na área do 4º Distrito Naval, referente aos grupos para os quais forem inscritos, mediante a apresentação do Cartão de inscrição,

f) — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União,

g) — Para efeito de garantia da proposta, os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de NCr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos), para o Grupo 56 — Munição de Bóca — Sub-Grupos: "Mantimentos" e "Dietas", NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição, caução esta que será liberada após o resultado da Concorrência, permanecendo apenas as cauições das firmas vencedoras, de acordo com o Edital Geral já citado;

h) — As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado no Boletim n. 45/68, do Ministério da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados na letra "D" item.



3 inciso I, do referido Edital, ou como nele está estabelecido;

i) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência a condição de "firmas prontas e prontas para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim o respectivo cartão de inscrição e identificação;

j) — As concorrências serão rigorosamente processadas segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a hora do seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

k) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados, todos os esclarecimentos a respeito;

l) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem, emendas ou rasuras;

m) — Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual, face à legislação vigente;

n) — O Comando do 4º Distrito Naval, reserva-se o direito de adjudicação ao licitante que menor valor oferecer para cada artigo, na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor do Ministério da Marinha;

o) — Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423, de 18.4.61, publicado no "Diário Oficial da União" da mesma data, sob a pena de não serem admitidos à concorrência;

p) — Os artigos fornecidos serão sempre de primeira qualidade, exatamente como o pedido feito e da oferta constante da proposta, de acordo com as

especificações;

q) — Os artigos, mesmo os entregues e aceitos ficam sujeitos a serem substituídos pelo fornecedor, desde que fique comprovado que o material não está de acordo com o previsto na alínea anterior;

r) — As firmas fornecedoras comprometer-se-ão a fornecer o material nas Unidades consumidoras, no prazo estabelecido pelas mesmas no vale pedido, no caso de não cumprimento estará sujeita a penalidade constante do item 3 da letra "M" do Edital Geral da Diretoria Geral de Intendência da Marinha;

s) — As penalidades, pelo não cumprimento de qualquer cláusula, serão previstas na alínea "M" do Edital Geral da Diretoria de Intendência da Marinha.

2. — O Comando do 4º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará, em 17 de março de 1970.

ADILSON CUNHA  
Primeiro-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Intendência  
(Ext. Reg. n. 795 — Dias 21 e 26—3—970)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### Edital de Notificação

Pelo presente edital ficam notificados os senhores Angelo Pereira e Manoel Beckman, a comparecerem à sede do Tribunal de Contas no próximo dia 24 do corrente, às nove (9) horas, quando será julgado o processo número 11.082, referente a prestação de contas da Residência Governamental, exercício financeiro de 1964.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 1970.

Eva Andersen Pinheiro  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 4812)

#### MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

##### Conselho Administrativo

#### INSTRUÇÃO Nº 01/70 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

#### R E S O L V E :

Baixar as seguintes Instruções que dispõem sobre a Classificação para aquisição de unidades residenciais no Conjunto Presidente Costa e Silva.

1. Os pretendentes à aquisição das unidades do Conjunto Residencial Presidente Costa e Silva, regularmente inscritos, serão distribuídos nos seguintes grupos:
  - GRUPO A — Constituído de contribuintes do Montepio;
  - GRUPO B — Constituído do pessoal das autarquias, fundações e sociedades de economia mista do Estado, não contribuinte do Montepio.
2. A classificação dos componentes do GRUPO "A" obedecerá ao seguinte:
  - 2.1 A ordem de preferência será estabelecida de acordo com a soma dos pontos obtidos pelo pretendente, nos termos da Resolução número 87 de 30 de dezembro de 1969.
  - 2.2 O acréscimo de 20% (vinte por cento) de que trata a alínea D, do artigo 3º, da Resolução referida, só será computado se o pretendente, em processo de classificação anterior do qual tenha participado com suficiência plena de condições pessoais e funcionais, inclusive capacidade financeira, não tiver sido contemplado devido a insuficiência do número de habitações oferecido pelo Montepio. Para efeito de classificação, serão considerados dependentes do contribuinte:
    - a) o cônjuge ou companheira;
    - b) os pais e sócios que vivam sob sua dependência econômica;
    - c) filhos solteiros, que com ele residam;
    - d) irmãos solteiros, menores de 18 anos, que com ele residam;
    - e) netos, que vivam sob dependência econômica do associado;
    - f) a pessoa que viva comprovadamente sob a dependência econômica do associado.
  - 2.3 Quando o adquirente não gozar de estabilidade legal no serviço público, será exigido fiador, de preferência servidor do Estado, que se responsabilize pelo pagamento dos encargos mensais relativos ao débito para com o Montepio, mediante consignação em folha de vencimentos. O pretendente só será classificado para a aquisição se oferecer condições para o desconto dos encargos mensais a assumir perante o Montepio, em folha de seus vencimentos ou se membro do gru-



- 2.6 po familiar residente, se obrigue a fazê-la. Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço apresentados depois de 60 (sessenta) dias da sua expedição.
- 2.7 A renda familiar será comprovada através dos seguintes documentos:
- 2.7.1 Quando houver relação empregatícia:
- Anotação da Carteira Profissional;
  - Contra-recibo, contra-cheque ou envelope de pagamento do empregador;
  - Talão de cobrança do Imposto de Renda;
- 2.7.2. Quando se tratar de atividade exercida em caráter-autônomo:
- Talão de cobrança do Imposto de Renda;
  - Recibo de contribuição do INPS;
  - Recibo de pagamento do Imposto sobre Serviços;
  - Declaração de locatários de serviços,
- 2.7.3. Os documentos de comprovação de renda poderão ser exigidos isoladamente ou em complementação um do outro.
- 2.7.4. No cálculo do limite do comprometimento da renda familiar, considerar-se-á o valor da prestação mensal acrescida dos juros e prêmios de seguros.
- 2.7.5. Só será computada na renda familiar a renda pessoal do membro do grupo familiar que declare, em documento com firma reconhecida, que efetivamente participará do pagamento das obrigações assumidas pelo adquirente.
- 2.8. Concluída a classificação, a Comissão do Montepio designada para esse fim atribuirá mediante sorteio, do qual dará aviso prévio aos interessados, a unidade habitacional destinada a cada pretendente.
- 2.8.1. A não aceitação da unidade habitacional que lhe fôr destinada por sorteio, implicará em desistência irremediável do pretendente.
- 2.8.2. Implicará, também em desistência automática, a falta de apresentação por parte do contemplado dentro do prazo que fôr fixado pela Comissão, dos documentos que lhe forem exigidos ou a sua ausência não justificada no local, data e hora determinados para a assinatura do respectivo contrato de compra e venda ou sua recusa às condições estabelecidas no mesmo.
- 2.8.3. É livre a permuta entre os pretendentes de unidades habitacionais atribuídas por sorteio, desde que notifiquem o Montepio antes da assinatura dos respectivos contratos.
3. A classificação, de que tratam estas instruções, será realizada pela Comissão designada pelo Montepio para esse fim.
- As presentes instruções entram em vigor a partir desta data.
- Belém, 25 de fevereiro de 1970.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Presidente

(Ext. Reg. n. 739 — Dia — 21.3.1970)

## Ministério do Exército

## C M A e 8a. R M

## ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

## Edital de Concorrência Pública

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 10,00 horas do dia 30 de março de 1970, na Contadoria do citado Estabelecimento, propostas para a locação de duas câmaras frigoríficas instaladas nos Órgãos Industriais do ERS|8, situados à Travessa D. Romualdo de Seixas número 578, com as seguintes características:

1—Câmara "A" (Média):	
Comprimento	= 7,10 m
Altura	= 3,57 m
Largura	= 3,22 m
Capacidade em graus	= De + 30° a — 3°
Capacidade em quilos	= 4.000 kg.
2—Câmara "B" (Grande)	
Comprimento	= 11,60 m
Altura	= 3,57 m
Largura	= 3,40 m
Capacidade em graus	= De + 30° a — 3°
Capacidade em quilos	= 7.000 kg.

## Condições

- A locação será pelo prazo de 1 (um) ano, sendo vencedor da mesma quem oferecer melhor preço;
  - O locatário não poderá alterar a destinação das câmaras objeto da locação (frigorificação de carnes);
  - A locação não poderá ser transferida nem cedida sob nenhum pretexto ou fundamento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem o prévio e escrito, conhecimento do Chefe do ERS|8;
  - Qualquer infringência às condições antes indicadas ou a qualquer outra do contrato, implicará na multa de 10% sobre o valor do aluguel, que terá caráter meramente penal além das perdas e danos que forem apurados e da rescisão, que será automática e independerá de aviso ou notificação judicial ou extra-judicial;
  - Serão automaticamente excluídas as propostas que apresentarem emendas ou rasuras;
  - Não será aceita proposta de cobertura sobre o melhor aluguel oferecido;
  - As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
  - Os licitantes deverão estar habilitados na forma do art. 131 do Dec. Lei n. 200, de 25 fev. 67;
  - Outras informações que se fizerem necessárias, serão prestadas aos interessados na Contadoria do ERS|8;
  - O Chefe do ERS|8 se reserva o direito de anular a presente concorrência, se as condições oferecidas não convierem aos interesses do citado Estabelecimento;
- ERS|8 em Belém-Pa., 11 de março de 1970.

(a) JOSÉ PEREIRA ARAÚJO — Major Contador

Visto:

(a) JOSÉ PEREIRA ARAÚJO — Maj. — Chefe da S|8

(Ext. Reg. n. 748 — Dias — 20, 21 e 24.3.1970)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
C O N T R A T O

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade do Acará, Estado do Pará, compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal do Acará, o cidadão Jorge Campos Fernandes, proprietário da Firma J. Fernandes, estabelecida nesta cidade, que assinou Contrato com a Prefeitura Municipal do Acará, representada pelo respectivo Prefeito, cidadão José Maria de Oliveira Mota, para o aluguel do caminhão de propriedade da citada Firma, conforme Cláusulas que abaixo se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Prefeitura Municipal do Acará, contrata com a Firma J. Fernandes, o Caminhão de propriedade da mesma, exclusivamente para o serviço de atêrro da parte pantanosa da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Prefeitura compromete-se a abastecer o carro e pagar a importância de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), diários, sendo o salário do Chofer por conta do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA — O serviço começará às 6 horas dos dias úteis até às 18 horas, podendo, se preciso for, ultrapassar este horário.

CLÁUSULA QUARTA — Qualquer defeito que se venha apresentar na máquina do carro ou carroceria, êste correrá à conta do proprietário.

CLÁUSULA QUINTA — Não fica estabelecido tempo de serviço, que poderá chegar ao término ou ser suspenso a qualquer tempo, sem que caiba qualquer compromisso à Prefeitura, se por força maior, for necessário a suspensão do serviço, tendo a Prefeitura a pagar somente os dias do veículo ocupado.

CLÁUSULA SEXTA — E para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes. O Termo Judiciário do Acará, será competente para resolver qualquer questão que se venha apresentar na execução dêste Contrato. Eu Francisco Teixeira Filho, Contador Municipal, êste datilografei, subscrevo e assino com as partes.

Acará, 15 de outubro de 1969.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA  
CONTRATANTE  
JORGE CAMPOS FERNANDES  
CONTRATADO  
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO  
CONTADOR

CARTÓRIO LOBATO — Reconheço as assinaturas supra de José Maria de Oliveira Mota, Jorge Campos Fernandes e Francisco Teixeira Filho.

Cidade do Acará, 16 de outubro de 1969.  
Em test. J. M. S. da verdade.

JOSE MARIA DA SILVA  
Escrev. Juramentado resp.  
pelo expediente

(T. n. 15.899. Reg. n. 787 — Dia — 21.3.70)

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
E D I T A L

Na conformidade das instruções contidas na Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, através o cidadão Arthur de Melo e Silva, Prefeito Municipal, torna público, para os devidos fins, a relação de BENS incorporados ao Patrimônio Municipal, concernente a aplicação de recursos oriundos da cota parte do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS referente ao exercício de 1969, na forma da lei vigente:

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2	INÍCIO DE OBRAS	
01	Construção de um Mercado Público na sede do Município . . . . .	8.985,23
02	Construção de um muro de proteção contra a erosão, com calçamento, sargeta e esgotos, na rua 19 de Dezembro . . . . .	11.778,74
4.1.1.3	PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	
01	Conclusão das obras do prédio do Grupo Escolar D. Pedro I . . . . .	4.243,10
02	Conclusão da ampliação e reforma do prédio da Prefeitura e Câmara . . . . .	14.154,43
03	Prosseguimento da construção de uma vila de 8 casas residenciais . . . . .	2.607,18
04	Ampliação da rede de abastecimento d'água, na sede do Município . . . . .	250,00
	T O T A L . . . . .	NCr\$ 42.018,68 =====

Importa a presente relação em NCr\$ 42.018,68 (quarenta e dois mil, dezoito cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).

Porto de Moz, 31 de dezembro de 1969.

ARTHUR DE MELO E SILVA  
Prefeito Municipal

(T. n. 15.901. Reg. n. 789 — Dia — 21.3.70)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
E D I T A L

De acordo com as instruções da Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, através do cidadão Newton Soares de Amorim, Prefeito Constitucional do Município, torna público, para os devidos fins a relação das despesas de Capital, em decorrência da aplicação dos recursos oriundos da cota do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1969, na forma da legislação em vigor.



## DESPESAS DE CAPITAL — INVESTIMENTO

## — OBRAS PÚBLICAS

Aquisição de 10.000 tijolos para construção de escolas primárias .....	NCr\$	1.800,00	
Início construção da escola Traves- sa Guanabara .....	"	1.095,90	
Instalação de luz elétrica na vila de Jambu-Açu .....	"	34.992,25	
Conclusão prédio Prefeitura .....	"	1.016,50	
Conclusão recuperação ambulância ..	"	538,50	39.243,15

## MATERIAL PERMANENTE

1 cortina em triho drapeada, 2, 60 x 2,00 .....	NCr\$	145,50	
2 bandeiras de dois panos .....	"	300,00	
4 bandeiras pequenas .....	"	160,00	
3 mastaréis com bases de madeira ..	"	330,00	
10 Atlas Pedagógicos .....	"	1.600,00	
1 matemática moderna .....	"	270,00	
20 Coleções didáticas: Contabilidade, Formar, Jânios Quadros, Básico, Trópicos, jóias, Geográfica, Pabeck Prof. Moderna, História Sagrada, História do Brasil, Malba Tahan, Ler e Saber, Fritz Kahan, Culiná- ria, Jorge Amado, José de Alencar, Cesare de Cantú .....	"	5.120,00	
1 máquina de escrever manual, mo- dêlo "Lexikon", 80/69 T. D. tipo Elite, com pertences .....	"	1.140,00	
1 aparelho gravador de letras mar- ca "Rotex" .....	"	100,00	
1 Conjunto Catalana, composto de um sofá e duas poltronas .....	"	1.280,00	
1 Conjunto Caravele, composto de um sofá e duas poltronas .....	"	1.550,00	
1 Gabinete Guelman de trabalho ..	"	1.270,00	
1 mesa de centro Bourth, retangular	"	90,00	
1 mesa de centro Tokio .....	"	50,00	
1 tapete Bouclé 2,50 x 3,00 .....	"	330,00	
1 cadeira Giroflex 787 .....	"	500,00	
1 arquivo Majestic M. C. 4 .....	"	300,00	
1 arquivo Majestic M.P. 6 .....	"	420,00	
1 armário Majestic M. 104 .....	"	400,00	
1 fichário Majestic M. 962 .....	"	70,00	
1 mesa Majestic M. 308 A .....	"	90,00	
1 mesa Majestic M. 203 .....	"	520,00	16.035,56
<b>T O T A L</b> .....	<b>NCr\$</b>	<b>55.278,65</b>	<b>=====</b>

Importa a presente relação em cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos (NCr\$ 55.278,65).

São Francisco do Pará, 31 de dezembro de 1969.

NEWTON SOARES DE AMORIM

Prefeito Municipal

(T. n. 15.896. Reg. n. 750 — Dia — 21.3.70)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

## Matadouro do Maguari

## — EDITAL —

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, notifico, pelo presente Edital, Antônio dos Santos Corrêa, ocupante do cargo de "Escriturário-Apurador", lotado no Departamento de Exatarias do Interior e mandado servir neste Matadouro, até 31 de dezembro do corrente ano, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205, da Lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por trinta (30) dias seguidos.

Secção do pessoal e Arquivo do Matadouro do Maguari, 9 de março de 1970.

a) Raimunda Anaide B. da  
Rocha  
p/ Pedro Malato Ribeiro

Ext. — Reg. n. 4449. —  
Dias 14, 21/3 e 14/4/70).

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO  
— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Dalva Rita dos Santos Souza, professor de 2a. Entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na escola reunida Maria Madalena Printes, no município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de 1970.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do  
Pessoal

Luiz Ferreira da Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração

## VISTO:

Secretaria de Estado de Educação, em 3 de fevereiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 1651 — Dias  
18 e 25.2.4.10, 17 e 21.3.70)

Papel Ofício e de Memorando —  
Fornecemos às Repartições Esta-  
duais Com Preço Especial.





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XXX

BELEM — SABADO, 21 DE MARÇO DE 1970

NUM. 7.114

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAL DE 1a. PRAÇA

(PRAZO 20 DIAS)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 9 de abril de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo ..... 2a. JCJ—1.011/69, entre partes Egberto de Oliveira Leite (reclamante) e Oficina N. M. (reclamado-executado), o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Um aparelho de soldar antileno, tipo Brazão, número .. 524019, avaliado em ..... NCr\$ 120,00.

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Av. José Bonifácio, número 3.035, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessa-

### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

dos, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 10 de março de 1970. Eu, (Antônia Souza, oficial judc. PJ-5), datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

a) Semíramis Arnaud Ferreira  
Juíza do Trabalho  
Presidente da 2a. JCJ  
de Belém

(G. — Reg. n. 4517)

EDITAL DE 2a. PRAÇA

(PRAZO 10 DIAS)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 30 de março de 1970, às 17,30 hs., na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, número 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, os bens penhorados no processo ....

2a. JCJ—997/998/69, em que são reclamantes: Miguel José Simão Leite e Raimundo Benedito Costa e reclamado Atinco — Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A. os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Uma geladeira marca "Liberty" 9/1110, avaliada em .. NCr\$ 200,00;

Uma geladeira marca "Kelinator", modelo KER—32—Av. N. R—10861, avaliada em NCr\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-

los à Rodovia Belém-Auanindeua, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance, com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 10 de março de 1970. Eu, (Antônia Souza, oficial judiciária PJ-5), datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

a) Semíramis Arnaud Ferreira  
Juíza do Trabalho —  
Presidente da 2a. JCJ  
de Belém.

(G. — Reg. n. 4518)

### EDITAIS JUDICIAIS

#### LBA PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Henrique de Amorim e Elizabeth Maria de Souza, ele filho de Luiz Henrique de Amorim e de Juliana Avinte de Amorim, ela filha de Francisco Tiburcio de Souza e de Maria Amélia de

Souza, solteiros — Marcelino Marques de Araújo e Maria Cristina Oeira Soeiro, ele filho de Tiago Marques de Araújo e de Raimunda Lopes de Araújo, ela filha de Amaro do Carmo Soeiro e de Joana Pereira Soeiro, solteiros; — João Alberto Ferreira Godinho e Francisca Ribeiro do Nascimento, ele filho de João



Ferreira Godinho e de Oldes-tela Barbosa, ela filha de Epitácio Barbosa do Nascimento e de Antonio Ribeiro da Costa, solteiros; — Eduardo Ferreira da Costa e Raimunda Araújo Franco, é filho de Emiliano Ferreira da Costa e de Domingas Ferreira da Costa, ela filha de Raimundo Souza Franco e de Maria Araújo Franco, solteiros; — Manoel dos Santos e Maria Ferreira Cardoso, é filho de Manoel dos Santos e de Edeltrudes Lobato dos Santos, ela filha de Antonio Marques Cardoso e Maria Ferreira Cardoso, solteiros; — Raimundo Pereira Rodrigues e Eredi Cardoso, é filho de Luiz Gonzaga Rodrigues e de Matilde Pereira Rodrigues, ela filha de Margarida Cardoso, solteiros; — Oscar Lobo dos Santos e Maria Elisa Ribeiro Nascimento, filha de Reginaldo Bastos das Neves e de Raymunda Torres do Amaral Neves, ela filha de Evaristo Nascimento e de Marcelina Ribeiro Nascimento, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de março de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. Reg. n. 4.561)

LEIA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José das Chagas Moreira e Maria Duarte Lopes, é filho de Ismael Moreira Sobrinho e Francisca das Chagas Moraes, ela filha de Raimundo Ferreira Lopes e de Ninpha Duarte Lopes, solteiros; — José Cezário dos Santos e Maria do Socorro Silva, é filho de Alzira Carneiro, ela filha de Tertuliano Vitorio da Silva e de Paulo Martins da Silva, solteiros; — Daniel dos Santos Leitão e Maria Tomasia Fonseca Rodrigues, é filho de Domingos Rodrigues Leitão e de

Neusa dos Santos Leitão, ela filha de Maria Campos For-seca, solteiros; — Moacir da Costa e Dolores da Silva Jardim, é filho de Maria Raimunda da Costa, ela filha de Frederico Angelo Jardim e de Maria de Nazaré Silva Jardim, solteiros; — José Santana Ribeiro Pantoja e Maria Bartira de Moraes, é filho de Gilda Ribeiro Pantoja, ela filha de Maria Teodora de Moraes Magno, solteiros; — Carlos Gomes da Silva e Lucy de Souza Alves, é filho de Wilson Gomes e de Sebastiana Gomes da Silva, ela filha de Manoel Alves de Lucia de Sousa Alves, solteiros; — Francisco Assis de Castro Azevedo e Maria da Conceição Moraes da Silva, é filho de Manoel de Souza Azevedo e de Maria de Castro Azevedo, ela filha de Silvino Lima da Silva e de Jovelina Moraes da Silva, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de março de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 4562)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Alberto da Cruz Viana e senhorinha — Oneide de Fátima Afonso Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, funcionário público, domiciliado e residente em Belém, à rua Lomas Valentinas, 1835, filho de Almerindo Gilberto Velasco Viana e de dona — Alexandrina da Cruz Viana.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado do Pará, doméstica, domiciliada e residente em Belém, à Travessa Itororó 1.090, filha de Severino Rodrigues Ferreira e de Alice Afonso Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de março de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 15.894 Reg. n. 743 — Dia 21—3—970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Benedito Antonio de Oliveira Souza e Maria de Nazaré da Silva Seabra, é filho de Raimundo de Andrade Souza e de Maria de Nazaré de Oliveira Souza, ela filha de Márcio Angelina Seabra e de Raimunda da Silva Seabra solt: — José Maria de Fonseca Malheiros e Guiomar Pereira da Silva, é filho de José Campos de Malheiros e de Nais Fonseca Malheiros, ela filha de João de Souza Silva Filho e de Esther Pereira da Silva, solt: — Raimundo Ivan Freire da Silva e Maria Fátima de Oliveira, é filho de Eneas Vieira da Silva e de Geralda Freire da Silva, ela filha de Júlia Lima de Oliveira, solt: — Elias da Costa Hage e Carmen Albertina das Graças Reis Pereira, é filho de Abrão Hage e de Maria Raimunda da Costa Hage, ela filha de Wilson dos Santos Pereira e de Terezinha de Jesus Reis Pereira, solt: — Carlos da Conceição Antunes da Silva e Marina Masami Morikawa, é filho de José Antunes da Silva e de Maria da Conceição, ela filha de Haruich Morikawa e de Aya Morikawa, solt: — Samuel Pinheiro de Andrade e Maria José Ferreira Barros, é filho de Fernando Alves de Andrade e de Raimunda Pinheiro de Andrade, ela filha de Policarpo da Silveira Barros e de Francisca Ferreira da Silva, solt: — Sebastião Almeida de Alencar e Maria Cecília de Almeida Maciel, é filho de Antonio Paulo de Alencar e de Maria Benincia de Alencar, ela filha de Hipólito Correa Maciel e de Francisca Almeida Maciel, solt:

— Bonifácio Terra Soares e Vanda Silva, é filho de Luiz Soares Lopes e de Vergília Terra Soares, ela filha de Raimundo Nonato da Silva e de Beatriz Coutinho da Silva, solt: — Bianor José de Souza Pinheiro e Edina Marques Pantoja, é filho de Juliana de Souza Pinheiro, ela filha de Justino Pantoja Gonçalves e de Maria Marques da Silva, solt: — Apresentou os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de março de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 15.895 Reg. n. 744 — Dia 21—3—970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eduardo da Silva Abrunhosa e dona Lidia Aguiar da Silva.

O Suplicante diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, comerciante, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de José Cipriano de Abrunhosa e de Maria da Silva Abrunhosa.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente no Rio de Janeiro, filha de Joaquim Costa da Silva e de Maria Justina Aguiar da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de março de 1970.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 15.898 — Reg. n. 777 — Dia 21—3—970)